

PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230013/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 05/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS E SETORES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal
de Administração –
SMA

Ofício Nº: 023/2024 – SMA/PMBM

Folha

02

Rúbrica

Boca da Mata – AL., 23 de janeiro de 2024.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito

Assunto: Contratação de serviços por Dispensa de Licitação

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização de tramitação de processo administrativo regular, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, por meio de DISPENSA de licitação.

Segue anexo, termo de referência com descrição dos serviços e depois especificações.

Maria Betânia Melo Duda
Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 01180010/2024**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AGENTE RESPONSÁVEL: MARIA BETÂNIA MELO DUDA

MATRÍCULA/PORTARIA: 003/2021

E-MAIL: adm_prefeitura_bm@hotmail.com

TELEFONE:

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal prestação de serviço se dá por forma necessária em virtude que a secretaria de cultura não possuem servidores suficientes e capacitados para a produção e execução do evento carnavalesco. Com a contratação tornará mais seguro e eficaz a promoção do evento, evitando atrasos, complicações e outras celeumas.

II – OBJETO

Prestação de serviço de produção de eventos para o carnaval de 2024

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Início em 09 de fevereiro e termino em 15 de fevereiro de 2024

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em anexo nos autos

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratos vinculados e independentes

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme inciso I do art. 14 da instrução Normativas Seges n 58 de agosto de 2022, foi dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.


MARIA BETÂNIA MELO DUDA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



2.2. A contratação se justifica por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, prestação de serviços de borracharia através de consertos de câmaras e pneus com montagem, desmontagem, aplicação de TIP-TOP, válvula, desempenho de rodas, alinhamento, balanceamento, colarinhos e atendimento de socorro no perímetro urbano. Vimos informar a dificuldade no setor de borracharia desta Municipalidade, entretanto, agora estamos enfrentando sérios problemas sempre que se necessita de algum tipo de consertos/socorros de pneus e câmaras para as máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos. Nossa preocupação atual é o tempo de máquinas, caminhões e equipamentos parados aguardando socorro de consertos dos pneus, trazendo sérios prejuízo para os cofres públicos.

2.3 Motivo pelo qual, inclusive, entendemos que seja a única solução possível para atendimento à necessidade. Dispensando-se, smj, inclusive, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e c.

2.3. Considerando que o custo administrativo de realizar uma licitação é certamente mais elevado que o objeto a ser contratado, sugerimos a contratação por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da aquisição, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II, art. 75, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em atenção ao princípio da economicidade, eficiência, celeridade e competitividade.

2.4. Os bens/produtos adquiridos na presente contratação estão enquadrados como bens de qualidade consumo.

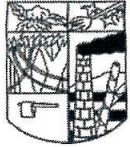
2.5. Para definição do valor máximo aceitável para a contratação, definido como valor máximo aceitável da proposta, realizamos pesquisa de mercado e de preços conforme IN SEGES nº 65/2021, definindo-se o menor valor como sendo o limite máximo aceitável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme histórico da unidade, para o presente objeto, a presente solução é a única que atende à necessidade da administração no momento, sendo descrita abaixo.

3.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTOS E MONTAGEM DE PNEUS) DESTINADOS À VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E



SECRETARIAS, em todo o âmbito do município de BOCA DA MATA – ALAGOAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30	Serviços	80
2	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24	Serviços	80
3	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17	Serviços	350
4	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	Serviços	180
5	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	Serviços	80
6	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.	Serviços	100
7	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	Serviços	100
8	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	Serviços	110
9	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	Serviços	80
10	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE	Serviços	200



RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20		
--	--	--

Folha 007

[Assinatura]
Rudica

3.1.1.3 - OBSERVAÇÕES:

3.1.1.3.1 - OS PREÇOS PROPOSTOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, ONDE JÁ ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARA-FISCAIS E EVENTUAIS), LEIS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCROS E QUALQUER DESPESA, ACESSÓRIA E/OU NECESSÁRIA, NÃO ESPECIFICADA NESTE EDITAL;

3.1.1.3.2 - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; NA CARACTERIZAÇÃO DO “CONCERTO DE PNEUS” ESTÁ INCLUÍDO O REMENDO DA CÂMARA PARA OS PNEUS NÃO RADIAIS DE TODOS OS TIPOS;

3.1.1.3.3 - OS SERVIÇOS LICITADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SENDO ENTREGUE NO MÁXIMO 02 HORAS A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA(S) ADJUDICATÁRIA(S);

3.1.1.3.4 - A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO SERVIÇO DE TROCA DE LUGAR DE PNEUS(EX: RETIRADA DE PNEUS TRASEIROS E COLOCAÇÃO DOS MESMOS NA DIANTEIRA, E DISPOR DE UMA PESSOA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE SOCORRO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CASO SEJA NECESSÁRIO;

3.1.1.3.5 - O ITEM DESLOCAMENTO PARA SOCORRO A CONTRATADA DEVERÁ DESLOCAR-SE ATÉ O LOCAL ONDE SE ENCONTRA A MÁQUINA/CAMINHÃO/EQUIPAMENTO DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, RETIRAR O PNEU E APÓS FAZER O DEVIDO CONCERTO, MONTAR NOVAMENTE NA MÁQUINA/CAMINHÃO/EQUIPAMENTO;

3.1.1.3.6 - MENSALMENTE, PARA COBRANÇAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVERÁ SER ENCAMINHADO ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, RELATÓRIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, POR ITEM,



CONSOLIDADO POR MÁQUINA/CAMINHÃO/EQUIPAMENTO, CONSTANDO A PLACA, PREFIXO OU DESCRIÇÃO E PREFIXO NO CASO DE NÃO POSSUIR PLACAS E QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS REALIZADOS NAQUELA MÁQUINA/CAMINHÃO/EQUIPAMENTO;

3.1.1.3.7 - CASO A EMPRESA CONTRATADA DESEJAR REALIZAR OS SERVIÇOS EM OUTRO LOCAL FORA DOMUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (DE IDA E VOLTA), BEM COMO QUALQUER OUTRO (ALUGUEL, LUZ, ÁGUA, PEDÁGIOS, IMPOSTOS) SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA;

3.1.1.3.8 - A SEDE DA EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUM RAIO DE 30 KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNIICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, LOCALIZADA NA RUA ROSALVO P. DÂMASO, 224, Praça Padre Cícero;

3.1.1.3.9 - EVENTUAIS CONSERTOS EXTRAS QUE NECESSITAM SER FEITOS DEVERÃO TER A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA SECRETARIA DE OBRAS. QUAISQUER SERVIÇOS E CONSERTOS EFETUADOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NÃO SERÃO RESSARCIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA;

3.1.1.3.10 - A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS CAUSADOS AO MUNICÍPIO, OU A TERCEIROS, PROVOCADOS POR SEUS EMPREGADOS, AINDA QUE POR OMISSÃO INVOLUNTÁRIA, DEVENDO SER ADOTADAS, DENTRO DE 48 HORAS, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RESSARCIMENTO;

3.1.1.3. Demais especificações do objeto, quantidades a serem contratadas e valores máximos aceitáveis estão detalhados no item 7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

3.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.2.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental.

3.2.2. Considerando que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021), a Contratada deverá:



a) fornecer bens e materiais que atendam às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

a.1.) a comprovação na entrega dos bens/materiais poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, nos produtos, por catálogo(s) do fabricante, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

b) acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1.2. O local de entrega dos materiais está indicado abaixo, devendo sua entrega ser agendada, previamente, com o setor correspondente, de segunda a sexta-feira, das 09 h às 16h, horário de Brasília.

LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Município de Boca da Mata – AL., CEP: 57.680-000, especificamente no endereço indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO.

Responsável: EDNELSON ARAÚJO DA SILVA, ou responsável indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira, das 08h às 16 h

Email: compraspmbm@gmail.com

4.1.3. Os objetos/serviços contratados deverão ser entregues de uma só vez ou de forma parcelada, com exceção de situações devidamente justificadas pela contratada e aceitas pela contratante.

4.1.4. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, dentro do município de Boca da Mata/AL, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado do serviço (incluindo a mão de obra e equipamentos), às expensas da contratada.

4.2. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



Rubrica

4.2.1. O prazo de entrega/prestação de serviços deverá ser de, no máximo, 02 (DUAS) HORAS, a partir da data do envio da ordem de fornecimento.

4.2.1.1. As ordens de fornecimento será encaminhada por e-mail, através da gestão de contratos deste município.

4.2.1.2. A solicitação do material, bem como seu recebimento, será de responsabilidade do fiscal designado pela secretaria solicitante.

4.2.2. A contratação será firmada por meio de contrato ou nota de empenho (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), e será encaminhada para o e-mail informado na proposta da licitante vencedora, com fulcro na alínea “m”, do item 5.3.2. Obrigações da CONTRATADA, sendo todas as despesas relativas ao transporte, entrega e instalação dos bens adquiridos, se for o caso, às expensas, exclusivamente, da contratada.

4.2.3. O material deverá ser industrializado, novo e entregue acondicionado, adequadamente em sua embalagem original, devendo apresentar identificação da marca, modelo, lote de fabricação, selo de garantia, datas de fabricação e validade, de acordo com as características dos produtos.

4.2.4. O prazo da entrega, poderá ser prorrogado pelo contratante, desde que ocorra motivo justo, devidamente fundamentado, e seja solicitado antes do prazo final, pela contratada.

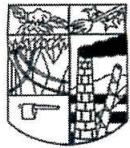
4.2.4.1. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.



b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

4.3.2. No ato do recebimento das mercadorias, proceder-se-á a conferência das especificações e prazos de validade, quando aplicável, de todos os itens fornecidos. Este prazo de validade deverá atender o mínimo exigido no item 7.2 deste Termo de Referência, a contar do termo de recebimento definitivo pelo Município de Boca da Mata/AL.

4.3.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.3.4. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.3. A contratação poderá ser alterada, com as devidas justificativas, observando os art. 124 a 136, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, conforme objeto da contratação.

5.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data da apresentação da proposta.

5.5. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



5.7. A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% do valor inicial atualizado da contratação, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação, designando, em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021,

1 (um) ou mais fiscais da contratação, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, observando-se, ainda, as regras dos § 1º, 2º, 3º e 4º do referido artigo.

5.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento do objeto da contratação, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da contratada às dependências dos prédios para a entrega do objeto contratado, respeitadas as normas de segurança estabelecidas pelo contratante e aquelas contidas nesta contratação e em diplomas legais específicos;

b) fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias ao cumprimento do objeto da contratação e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado da contratação;

c) atestar as faturas/notas fiscais emitidas pela contratada, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas nesta contratação;

d) efetuar o pagamento à contratada na forma e no prazo estabelecidos na contratação, após cumpridas todas as formalidades legais;

e) manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial, aplicação de sanções e alterações, notificando a contratada, por escrito, quando verificada qualquer irregularidade nos produtos entregues.

5.10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.3. O valor correspondente será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-

corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na contratação.

6.4. Nenhum pagamento deverá ser efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta. Não haverá crédito à contratada, igualmente, em virtude de penalidade a esta cominada ou em caso de inadimplência contratual sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Caso a contratada seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" (Lei Complementar nº 123/2006), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a contratada nesse caso obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.6. A Secretaria Municipal de Finanças também poderá verificar a situação do fornecedor por meio de consulta on line nas plataformas oficiais, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

6.7. Fica assegurado ao contratante o direito de deduzir do pagamento devido à contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura, a empresa contratada, tiver dado causa. Não tendo nenhum valor a receber, as importâncias deverão ser recolhidas pela contratada. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

6.8. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.9. Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste termo de referência e seus anexos;

6.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os VALORES MÁXIMOS TOTAIS E UNITÁRIOS ACEITÁVEIS para a contratação do objeto/prestação de serviços e para a aceitação da proposta na seleção, será aferido pelo Setor de Compras. De acordo com os preços atuais e médias de mercado, o Setor de Compras deve estabelecer o estimado unitário. A licitante vencedora apresentar sua proposta ajustando seus valores aos valores máximos unitários aceitáveis abaixo, sob pena de desclassificação, caso não adeque sua proposta.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$): Será apurado pelo Setor Municipal de Compras.

O VALOR MÁXIMO a ser contratado, não poderá ultrapassar o teto licitatório estabelecido no Art. 75, I, Lei 14.133/2021, que atualmente perfaz **R\$ 119.812,02** (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. O valor foi atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Classificação por Natureza da Despesa

7.3. O critério de julgamento para a seleção do fornecedor será menor preço por UNITÁRIO, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

7.3. Caso seja indicada a marca, esta serve apenas como referência para cotação de preços e como sugestão de marca anteriormente utilizada no órgão que, em sendo cotadas pelas licitantes, poderão dispensar a apresentação das amostras. Independente de marca, o produto apresentado na proposta da licitante deverá atender às especificações mínimas requeridas e ter qualidade igual ou superior.

7.4. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento de quantidade menor que o estimado, conforme a necessidade demandada.

7.5. Em caso de divergência entre a descrição do material indicada na PLATAFORMA ELTRÔNICA e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

7.6. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, que prevalecerá.



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Boca da Mata/AL, constante do vigente orçamento geral, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMRL indicadas no presente termo de referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMRL de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



9.6. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo.

11. JUSTIFICATIVA DE USO DA PLATAFORMA PRIVADA (BNC - www.bnc.org.com)

Considerando que as limitações de pessoal técnico desta Prefeitura Municipal, bem como o fato de que através do sistema BNC o cadastro de itens de um Pregão ou Dispensa de Licitação pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o servidor terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma BNC;

Considerando ainda que após a realização da Dispensa Eletrônica, o Agente de Contratação terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão;

Considerando que na plataforma BNC não existe o retrabalho, devido à integração de dados, onde o servidor público realiza um único cadastro no sistema de gestão e importa para a plataforma BNC esses dados, em minutos;

E após a Dispensa Eletrônica o servidor público exporta o resultado para o sistema de gestão, novamente em poucos segundos;

Considerando que a BNC permite o cadastramento dinâmico de editais de Dispensa Eletrônica, com importação e exportação de dados, compatibilidade de linguagem com vários processadores de texto e dados disponíveis no mercado, além de ferramentas que facilitam a inserção de dados dos editais facilitando o trabalho dos servidores;

A fim de dar celeridade ao processo optou-se pela realização da sessão da Dispensa Eletrônica para aquisição e contratações em geral da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA – ALAGOAS, na plataforma privada – BNC vez que a integração da plataforma BNC proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização da Dispensa Eletrônica, assim como nas demais modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

É necessário ressaltar, que a Plataforma BNC – Licitações Eletrônicas não onera os cofres municipais, com a cobrança de qualquer importância pelo seu uso. A forma de remuneração pelo uso da plataforma é mais justa para os fornecedores, ou seja, as taxas são módicas e se destinam exclusivamente ao



ressarcimento dos custos envolvidos no desenvolvimento e manutenção do sistema, excluindo qualquer cobrança de taxas variáveis em função do valor da proposta vencedora.

Ademais plataforma oferece uma gama de relatórios complementares que muitos auxiliam controles e fidelidade nas informações aos setores pertinentes, inclusive com base de dados exportável para outros processadores. Essas exportações de dados dos relatórios permitem ao Agente de Contratação um melhor gerenciamento das informações, as quais poderão até mesmo ser armazenadas de forma virtual, sem necessidade de impressões desnecessárias;

Acresce-se, ainda, que diferentemente das demais plataformas existentes, a plataforma BNC foi desenvolvida para ter uma postura ativa na angariação de fornecedores, contando com aumento na disputa e no suporte dos interessados, propiciando aos órgãos promotores maior economia e eficiência nas Dispensa Eletrônica e nos processos licitatórios em geral, além de que todas as informações trocadas na plataforma BNC ficam salvas em servidores cloud, assegurando o acesso a todo e qualquer tipo de relatório sobre as operações realizadas, sem necessidade do usuário investir em tecnologia própria;

Considerando que a eficiência, celeridade e economia são princípios basilares do direito administrativo, aos quais a Administração Pública deve se pautar; desse modo, tendo em vista que a BNC pratica os preços mais módicos do mercado, isto além da comprovada superioridade técnica e assistencial desta, essa Administração se sente confortável com a decisão tomada quanto a escolha dessa plataforma para operacionalização da Dispensa Eletrônica e dos demais Processos Licitatórios.

Boca da Mata/AL, 23 de janeiro de 2024.


MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração

APROVADO:

DATA ___ / ___ / ___

ASSINATURA: _____



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, Apresentamos nossa proposta referente à seleção:

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal:

Endereço/CEP:

Telefones/fax de contato:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOS:

Cargo/Função:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:



Folha 024

Rubrica

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Termo de Referência desta seleção e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

3.2. O prazo de validade da proposta de preços é de _____ corridos, contados da data de abertura da seleção.

3.3. Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente seleção, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

Item

ESPECIFICAÇÃO

U.M.

Quantidade Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

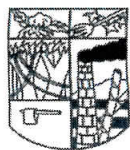
1 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UN

XXXXXXXXXXXXXX

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)

Classificação por Natureza da Despesa XXXXXXXX



3.4. O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, XXXXX (XXXXX) dias, a partir da data da solicitação.

3.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL E DATA DA ASSINATURA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

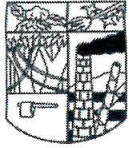
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº , sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na presente CONTRATAÇÃO DIRETA, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante

(responsável: nome, cargo e assinatura)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº , sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na presente CONTRATAÇÃO DIRETA, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, DECLARA:

() Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

() Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

() Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante (responsável: nome, cargo e assinatura)



Processo Administrativo: 01230013/2024

Assunto: Contratação por dispensa eletrônica

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Borracharia

Folha

025

Rubrica

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados, evoluindo ao Setor de Comunicação, em conformidade com a Lei N° 14.133/2021, dê-se publicidade ao processo.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 23 de janeiro de 2024.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Folha 026
Pública

Processo Administrativo Nº: 01230013/2024
Referência: Contratação de SERVIÇOS de BORRACHARIA .

Venho, através deste, encaminhar cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BORRACHARIA**, conforme Ofício de Solicitação de número 023/2024 – SMA/PMBM, datado de 25 de janeiro de 2024, lavrado pela Ilma Secretária Municipal de Administração, Maria Betânia Melo Duda.

A referida cotação possui pesquisa de 10 (dez) itens referentes a serviços, disposto em 33 (trinta e três) laudas, disponibilizada em devidamente extraídos de atas de registro de preços homologadas recentemente e de acordo com o valor de mercado.

O relatório e o mapa comparativo apensos, apresentam estimado unitário e total de cada item, bem como concluem com o estimado GLOBAL da contratação, o valor de **R\$ 99.995,320** (Noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

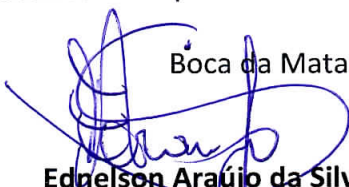
Para conferência da validação do documento emitido pelo sistema Banco de Preços, ao final de cada página é disponibilizado QR Code/Código de Barras e o seguinte código de validação:

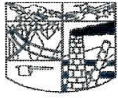
Relatório gerado no dia 06/02/2024 11:59:38 (IP: 179.107.72.17)
Código Validação: qtlMfbU2i5EJDIOtnC6cgUEDMPD%2bFYzNrfW5nREOJdcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5EJDIOtnC6cgUEDMPD%252bFYzNrfW5nREOJdcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

De acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, que trata de Dispensa de licitação, o fracionamento de despesa é caracterizado pelo o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora ou o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O pedido se refere à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BORRACHARIA**, por meio de dispensa eletrônica de licitação, portanto, certifico que não há outra aquisição/contratação (pagamento pela respectiva unidade gestora) nos mesmos moldes deste processo, desclassificando a possibilidade de fracionamento de despesa.

Boca da Mata – AL., 06 de fevereiro de 2024.


Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63

SETOR DE COMPRAS

Folha 027

Rubrica

MAPA COMPARATIVO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo Nº: 01230013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30	Serviços	80	R\$ 113,000	R\$ 9.040,00
2	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24	Serviços	80	R\$ 105,000	R\$ 8.400,00
3	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17	Serviços	350	R\$ 43,175	R\$ 15.111,25
4	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	Serviços	180	R\$ 72,500	R\$ 13.050,00
5	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	Serviços	80	R\$ 78,436	R\$ 6.274,88
6	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.	Serviços	100	R\$ 78,333	R\$ 7.833,30
7	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	Serviços	100	R\$ 66,993	R\$ 6.699,30
8	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	Serviços	110	R\$ 26,213	R\$ 2.883,43
9	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	Serviços	80	R\$ 100,557	R\$ 8.044,56

10	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO-AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	Serviços	200	R\$ 113,293	R\$ 22.658,60
			ESTIMADO GLOBAL	R\$ 99.995,320	
			ESTIMADO POR EXTENSO	Noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos.	

Boca da Mata - AL., 06 de fevereiro de 2024.

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Folha 028
AA
Rubrica



Relatório de Cotação: Contratação de serviços de Borracharia (consertos e montagem de pneus) destinados às máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos.

Pesquisa realizada entre 31/01/2024 14:56:41 e 01/02/2024 11:36:26

Relatório gerado no dia 06/02/2024 11:59:38 (IP: 179.107.72.17)

Item 1: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículo pesados e tratores aro :30
 Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículo pesados e tratores aro :30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 9	80	R\$ 113,000 (un)	9%	R\$ 9.040,000

Item 2: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículos pesados- máquinas, trator e motoniveladora aros :16,5 e 24
 Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículos pesados- máquinas, trator e motoniveladora aros :16,5 e 24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 18	80	R\$ 105,000 (un)	8,4%	R\$ 8.400,000

Item 3: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo de passeio aros: 13,14,15,16 e 17
 Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo de passeio aros: 13,14,15,16 e 17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	350	R\$ 43,175 (un)	15,1%	R\$ 15.111,250

Item 4: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo ônibus e caminhão aros :17,5, 22,5 e 1000/20
 Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo ônibus e caminhão aros :17,5, 22,5 e 1000/20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	180	R\$ 72,500 (un)	13,1%	R\$ 13.050,000

Item 5: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo van e trator aros:15 e 16
 Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo van e trator aros:15 e 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	80	R\$ 78,436 (un)	6,3%	R\$ 6.274,880

Item 6: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com mancharão em pneus de veículos ônibus e caminhão aros :17,5 , 22,5 e 1000/20.

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com mancharão em pneus de veículos ônibus e caminhão aros :17,5 , 22,5 e 1000/20.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	100	R\$ 78,333 (un)	7,8%	R\$ 7.833,300



Item 7: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16
 Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 23	100	R\$ 66,993 (un)	6,7%	R\$ 6.699,300

Item 8: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17
 Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	110	R\$ 26,213 (un)	2,9%	R\$ 2.883,430

Item 9: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30
 Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	80	R\$ 100,557 (un)	8%	R\$ 8.044,560

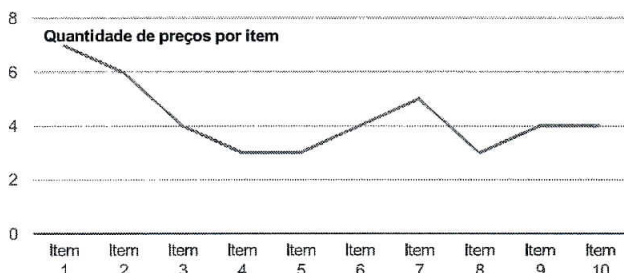
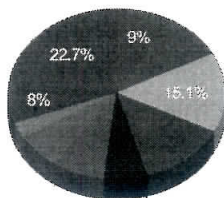
Item 10: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS e CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20
 Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS e CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	200	R\$ 113,293 (un)	22,7%	R\$ 22.658,600

Valor Global: R\$ 99.995,320

Valor do item em relação ao total

- 1) MANUTENÇÃO...
- 2) MANUTENÇÃO...
- 3) MANUTENÇÃO...
- 4) MANUTENÇÃO...
- 5) MANUTENÇÃO...
- 6) MANUTENÇÃO...
- 7) MANUTENÇÃO...



Folha 030

 Rubrica

Detalhamento dos Itens

Item 1: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS e TRATORES ARO :30	
Preço Estimado: R\$ 113,000 (un)	Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 113,000

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS e TRATORES ARO :30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 88,250



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material, destinados a manutenção de veículos e maquinas que integram a frota do município de Janiópolis-PR..
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 30
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432023 / UASG:987637
Lote/Item: /18
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.479.517/0001-02	49.479.517 AUREO PACHECO GAMA *VENCEDOR*	R\$ 88,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 30

Endereço:

22.185.195/0001-24	CLOVIS MENDONCA MACHADO 50770462987	R\$ 88,500
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 30

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 190,000

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONCERTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVÊNIO COM Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

Data: 01/12/2023 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76516
Lote/Item: 6/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 155
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

Descrição: Concerto/Reparo de pneu 18.4.30 maquinas pesadasConcerto/Reparo de pneu 18.4.30 utilizado em maquinas pesadas. Ex: Esteiras (Caterpillar D 4 - Concerto/Reparo de pneu 18.4.30 maquinas pesadasConcerto/Reparo de pneu 18.4.30 utilizado em maquinas pesadas. Ex: Esteiras (Caterpillar D 4, 7 D), Trator Industrial (Case, etc), e outras.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.152.754/0001-43	MARIA IZABEL DE CASTRO *VENCEDOR*	R\$ 190,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Formiga Endereço: ROD MG 050, S/N

Email: cmpires@netfor.com.br

Folha 031
Assinatura



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 126,000

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVÊNIO COM Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

Descrição: Conserto/Reparo de pneu trator agrícola (dianteiro)Conserto/Reparo de pneu trator agrícola (dianteiro): New Holland - Conserto/Reparo de pneu trator agrícola (dianteiro)Conserto/Reparo de pneu trator agrícola (dianteiro): New Holland, CBT 1090, Valtra 785, etc.

Data: 01/12/2023 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76516

Lote/Item: 12/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 60

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.152.754/0001-43	MARIA IZABEL DE CASTRO	R\$ 126,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Formiga	ROD MG 050, S/N
		Email:
		cmpires@netfor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 190,000

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVÊNIO COM Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

Descrição: Conserto/Reparo de pneu trator agrícola (traseiro): New HollConserto/Reparo de pneu trator agrícola (traseiro): New Holland - Conserto/Reparo de pneu trator agrícola (traseiro): New HollConserto/Reparo de pneu trator agrícola (traseiro): New HollConserto/Reparo de pneu trator agrícola (traseiro): New Holland, CBT 1090, Valtra 785, etc.

Data: 01/12/2023 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76516

Lote/Item: 13/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.152.754/0001-43	MARIA IZABEL DE CASTRO	R\$ 190,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Formiga	ROD MG 050, S/N
		Email:
		cmpires@netfor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 100,000

Folha 032

Assinatura



Órgão: MUNICIPIO DE CONTENDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E
CONSERTOS DE PNEUS
Descrição: CONSERTOS EM PNEU DIANTEIROS DE RETRO ESCAVADEIRAS E
TRATORES - CONSERTOS EM PNEU DIANTEIROS DE RETRO ESCAVADEIRAS E
TRATORES

Data: 27/09/2023 10:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 079-2023-CONTENDA-PR
Lote/Item: 11/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 90
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.495.249/0001-04 *VENCEDOR*	DM SERVICOS LTDA	R\$ 222,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 225,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 2: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24

Preço Estimado: R\$ 105,000 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 105,000

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 95,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Objeto: Registro de Preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação e borracharia para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar - Conserto de pneus de motoniveladora
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 25/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:980724
Lote/Item: 2/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: UNIDADE
UF: MG

Folha 034
Autenticada



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.483.444/0001-41	MARCELO MARTINS DE ARANTES	R\$ 95,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Conserto de pneus de motoniveladora		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 662,335

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	Data: 14/08/2023 08:00
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:987693
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 590,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: V LA DORICO TARTARI, 5880
		Telefone: (46) 3225-8921/ (46) 3225-8921
		Email: master@mastercontabilpb.com.br

54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R\$ 590,010
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.		
Estado: SP	Cidade: Ourinhos	Endereço: R DO EXPEDICIONARIO, 1029
		Telefone: (14) 3322-4229/ (14) 9880-9210
		Email: ouripneu@ouripneu.com.br

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	R\$ 595,000
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.		
Estado: PR	Cidade: Irati	Endereço: AL VIRGILIO MOREIRA, 483
		Nome de Contato: Otávio
		Telefone: (42) 3423-2003
		Email: fabricadospneus@gmail.com

58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R\$ 619,000
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.		
Estado: SP	Cidade: Andradina	Endereço: AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30
		Telefone: (18) 3722-4671
		Email: mutpneus@terra.com.br

Folha 035
Rubrica



CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.445.798/0001-22 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Folha 036

Valor da Proposta Final

R\$ 680,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 8 20,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. BOREX – G2 L2 1.459,67 29.193,40

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Guarapuava R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 MARCOS (42) 3624-2244 licitamourao@gmail.com

05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECCAS LTDA R\$ 900,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Francisco Beltrão AV NATALINO FAUST, 610 BARBARA (46) 3524-1266 recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 115,000

Órgão: MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO

Data: 01/09/2023 11:09

Objeto: DESPESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL E SERVICO PARA CONSERTO DE CAMERAS DE AR E DE PNEUS 1400 24 DA MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K DA SECRETARIA DE OBRAS

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: CONSERTO DE PNEU ARO 24. - CONSERTO DE PNEU ARO 24.

Identificação: 01566621000108-1-000556-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: SERVICO

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.320.212/0001-81 PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

Valor da Proposta Final

R\$ 115,000

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 191,000

Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé

Data: 31/08/2023 10:48

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS da frota de veículos do Município de Parobé/RS.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: CONSERTO INTERNO PNEU 1300-24 16 LONAS. - CONSERTO INTERNO PNEU 1300-24 16 LONAS.

Identificação: 253537

Lote/Item: 1/41

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Folha	Valor da Proposta Final
93.388.031/0009-08	F. VACHILESKI & CIA LTDA	032	R\$ 60,000
VENCEDOR			
Marca: VIPAL			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: RUZI			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
03.850.640/0001-89	Renovadora de Pneu Luft Ltda		R\$ 70,000
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
92.252.915/0001-02	ROTT E CIA LTDA		R\$ 75,980
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
87.550.315/0001-90	Rede Pneu Renovadora de Pneu Ltda		R\$ 180,000
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
11.442.752/0001-29	GARBIN E BERGAMO CIA LTDA		R\$ 185,000
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
07.373.493/0001-54	RICARDO GIEBMEIER		R\$ 190,000
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
01.136.186/0001-73	RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA		R\$ 200,000
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
03.562.696/0001-38	Grando Pneu Ltda		R\$ 200,000
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			

Folha 032

Autenticada



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 270,000

Órgão: Tremembé
 Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
 Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA RETROESCAVADEIRA E TRATOR - CONserto DE PNEUS. - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA RETROESCAVADEIRA E TRATOR - CONserto DE PNEUS.

Data: 17/08/2023 16:51
 Modalidade: Pregão (Setor público)
 SRP: SIM
 Identificação: 123_2023
 Lote/Item: 2/10
 Ata: N/A
 Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
 Quantidade: 150
 Unidade: Unidade
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.424.669/0001-43	BORRACHARIA DO BENTO	R\$ 270,000
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 580,000

Órgão: MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AO TRATOR VALTRA VALMET, TRATOR ESTE QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO.
 Descrição: CONserto VULCANIZADO PNEU 16.9-24 - CONserto VULCANIZADO PNEU 16.9-24

Data: 08/08/2023 17:22
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: 01740489000109-1-000377-2023
 Lote/Item: 1/4
 Ata: N/A
 Homologação: 20/04/2023 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.436.539/0001-68	RESSOLAR PNEUS UNAI LTDA - ME	R\$ 580,000
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17

Preço Estimado: R\$ 43,175 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 43,175

Quantidade	Descrição	Observação
350 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 91,617

Folha 038
 Rubrica



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ª Brigada de Infantaria Motorizada
23º Batalhão de Infantaria

Data: 17/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160440
Lote/Item: /33
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: SC

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford.

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	R\$ 91,550

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	ROD BR 470, 7887	(47) 9210-9549	atendimento@pridistribuidora.com.br

21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 91,650
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA COMPREENDENDO DESMONTAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM UTILIZAÇÃO DE REMENDOS QUENTES (TIP TOP / VULCANIZAÇÃO), PARA VIATURAS PESADAS, COM AROS DE 15 A 22,5 POLEGADAS DAS SEGUINTE MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN E FORD.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 91,650
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 42,375

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 07/08/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)

Identificação: NºPregão:1102023 / UASG:987565

Lote/Item: 6/18

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECCAS LTDA

Folha 040
Rubrica

Valor da Proposta Final
R\$ 40,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONserto NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS) MARCA RAYTAK

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Francisco Beltrão AV NATALINO FAUST, 610 BARBARA (46) 3524-1266 recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

49.982.016/0001-36 BELTRAO PNEUS LTDA R\$ 44,750
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONserto NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS) MARCA: VIPAL

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 39,500

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 07/08/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - CONserto NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)

Identificação: NºPregão:1102023 / UASG:987565

Lote/Item: 7/21

Ata: Link Ata

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.982.016/0001-36 BELTRAO PNEUS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 39,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONserto NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS) MARCA: VIPAL

Endereço:

05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECCAS LTDA
VENCEDOR

R\$ 40,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONserto NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS) MARCA RAYTAK

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Francisco Beltrão AV NATALINO FAUST, 610 BARBARA (46) 3524-1266 recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 47,650



Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS da frota de veículos do Município de Parobé/RS.
Descrição: CONSERTO INTERNO PNEU 225/70 R 15. - CONSERTO INTERNO PNEU 225/70 R 15.

Data: 31/08/2023 10:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 253537
Lote/Item: 1/50
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.136.186/0001-73 *VENCEDOR*	RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA Marca: RUZI/VIPAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONSERTO INTERNO Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 46,990
03.850.640/0001-89	Renovadora de Pneus Luft Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 47,000
92.252.915/0001-02	ROTT E CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 48,960
87.550.315/0001-90	Rede Pneu Renovadora de Pneus Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 130,000
11.442.752/0001-29	GARBIN E BERGAMO CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 135,000
93.388.031/0009-08	F. VACHILESKI & CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 149,000

Folha 042
Rubrica



Item 4: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20

Preço Estimado: R\$ 72,500 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 72,500

Quantidade	Descrição	Observação
180 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 85,000

Órgão: Município de Manfrinópolis **Data:** 21/11/2023 08:00
Objeto: contratação de empresa pra serviços de concertos de pneus **Modalidade:** Processo dispensa
Descrição: Concerto de pneus de ônibus e caminhão - Concerto de pneus de ônibus e caminhão **SRP:** NÃO
Identificação: MDM-242023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 187.60.215.214:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 50
Unidade: SERV
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

41.467.435/0001-28 ELIANE ALVES DE ANHAIA 08845444945 R\$ 85,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR **Cidade:** Manfrinópolis **Endereço:** 10A AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21 **Telefone:** (46) 9840-0431 **Email:** tributacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 23,330

Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé **Data:** 31/08/2023 10:48
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS da frota de veiculos do Município de Parobé/RS. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço
Descrição: CONCERTO INTERNO PNEU 1000-20 CAMINHÃO TRUCK - CONCERTO INTERNO PNEU 1000-20 CAMINHÃO TRUCK **SRP:** SIM
Identificação: 253537
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.co m.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.136.186/0001-73 RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA R\$ 19,990
VENCEDOR

Marca: RUZI/VIPAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONCERTO INTERNO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Folha 092

Rutica



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Folha	Valor da Proposta Final
03.850.640/0001-89	Renovadora de Pneus Luft Ltda	04 Rubrica	R\$ 20,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:			
03.562.696/0001-38	Grando Pneus Ltda		R\$ 30,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:			
11.442.752/0001-29	GARBIN E BERGAMO CIA LTDA		R\$ 50,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:			
87.550.315/0001-90	Rede Pneu Renovadora de Pneus Ltda		R\$ 160,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:			
93.388.031/0009-08	F. VACHILESKI & CIA LTDA		R\$ 170,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:			
92.252.915/0001-02	ROTT E CIA LTDA		R\$ 175,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:			

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 60,000

Órgão: Tremembé	Data: 17/08/2023 16:51
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS - CONCERTO E MONTAGEM DE PNEUS. - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS - CONCERTO E MONTAGEM DE PNEUS.	SRP: SIM
	Identificação: 123_2023
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.424.669/0001-43 BORRACHARIA DO BENTO

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Folha

044
Borracharia

Valor da Proposta Final

R\$ 60,000

Item 5: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16

Preço Estimado: R\$ 78,436 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 78,436

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 75,975

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

14ª Brigada de Infantaria Motorizada

23º Batalhão de Infantaria

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 17/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160440

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.013.111/0002-49 RC PNEUS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Endereço:

28.174.440/0001-84 PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA

R\$ 74,000

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Estado:

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

ROD BR 470, 7887

Telefone:

(47) 9210-9549

Email:

atendimento@pridistribuidora.com.br



Relatório gerado no dia 06/02/2024 11:59:38 (IP: 179.107.72.17)

Código Validação: qTlMbU2i5EJDIOInC6cgUEDMPD%2bFYzNrfW5nREOJdcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qTlMbU2i5EJDIOInC6cgUEDMPD%252bFYzNrfW5nREOJdcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.932.461/0001-72 PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI

Folha

045

Valor da Proposta Final

R\$ 78,000

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA COMPREENDENDO DESMONTAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM UTILIZAÇÃO DE REMENDOS QUENTES (TIP TOP / VULCANIZAÇÃO), PARA VIATURAS LEVES, COM AROS DE 13 A 16 POLEGADAS DAS SEGUINTE MARCAS: FIAT, CHEVROLET, CITRÖEN, NISSAN, RENAULT, TOYOTA, MITSUBISHI, AGRALE E FORD.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MS Campo Grande R CHAADI SCAFF, 336 Delmar Leonir Huppes (67) 3355-6117 premiercgms@gmail.com

35.339.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

R\$ 78,000

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford."

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23 Augusto (61) 3465-4734 untpecas2020@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 76,000

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Data: 01/12/2023 08:31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVÊNIO COM Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76516

Lote/Item: 8/8

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 210

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

Descrição: Conserto/Reparo de pneu 7 - Conserto/Reparo de pneu 7,50 x 16 utilizado em veiculos semiConserto/Reparo de pneu 7,50 x 16 utilizado em veiculos semipesados. Ex: Toyotas, Ivecos, Volares, Peugeot, 608, C20, F4000, D40. e 710,etc.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.152.754/0001-43 MARIA IZABEL DE CASTRO

R\$ 76,000

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Email:
MG Formiga ROD MG 050, S/N cmpires@netfor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 83,333



Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS da frota de veículos do Município de Parobé/RS.
Descrição: CONSERTO INTERNO PNEU 7.50-16, TRAMONTINI - CONSERTO INTERNO PNEU 7.50-16, TRAMONTINI

Data: 31/08/2023 10:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 253537
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.850.640/0001-89 *VENCEDOR*	Renovadora de Pneus Luft Ltda Marca: Borex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme edital Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 24,000
11.442.752/0001-29	GARBIN E BERGAMO CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 25,000
92.252.915/0001-02	ROTT E CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 30,000
03.562.696/0001-38	Grando Pneus Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 70,000
93.388.031/0009-08	F. VACHILESKI & CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 90,000
87.550.315/0001-90	Rede Pneu Renovadora de Pneus Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 90,000

Folha 046
 Rubrica



CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.136.186/0001-73 RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA

Folha 047
Rúbrica

Valor da Proposta Final
R\$ 100,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 6: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.

Preço Estimado: R\$ 78,333 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 78,333

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO ARO S:17,5 , 22,5 e 1000/20.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 90,000

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município..
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - CONserto DE PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 17/08/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:772023 / UASG:451481
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.226.023/0001-14 C. GARATINI DA SILVA - PNEUS
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 90,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONserto DE PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.

Estado: PR Cidade: Goioeré Endereço: AV 19 de agosto, 75 Telefone: (44) 9830-4700

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 85,000



Órgão: Município de Manfrinópolis
Objeto: contratação de empresa pra serviços de concertos de pneus
Descrição: Conserto de pneus de ônibus e caminhão - Conserto de pneus de ônibus e caminhão

Data: 21/11/2023 08:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDM-242023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 187.60.215.214:7474/transparencia /licitacoes
Quantidade: 50
Unidade: SERV
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.467.435/0001-28	ELIANE ALVES DE ANHAIA 08845444945	R\$ 85,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Manfrinópolis	10A AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21
Telefone:	Email:	
(46) 9840-0431	tributacao@manfrinopolis.pr.gov.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 50,000

Órgão: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONserto DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: CONserto PNEU CAMINHÃO E ONIBUS - CONserto PNEU CAMINHÃO E ONIBUS

Data: 16/11/2023 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 75179
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 250
Unidade: SERV
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.688.578/0001-36	MACCARI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 50,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 60,000

Órgão: Tremembé
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS - CONserto E MONTAGEM DE PNEUS. - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS - CONserto E MONTAGEM DE PNEUS.

Data: 17/08/2023 16:51
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 123_2023
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SP

Folha 048
Rubrica



CNPJ Razão Social do Fornecedor **Folha** 049 Valor da Proposta Final
22.424.669/0001-43 BORRACHARIA DO BENTO R\$ 60,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Folha 049
Folha
Folha

Item 7: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN e TRATOR AROS: 15 e 16

Preço Estimado: R\$ 66,993 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 66,993

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN e TRATOR AROS: 15 e 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 56,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

Data: 10/11/2023 08:30

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota do municipal, em atendimento às diversas secretarias do Município de São João/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - CONserto NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.5/65/16 L3

Identificação: N°Pregão:802023 / UASG:987871

Lote/Item: 13/38

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
36.445.798/0001-22 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA R\$ 50,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONserto NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.5/65/16 L3. MARCA VULCAFLEX MODELO SERVIÇO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Guarapuava R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 MARCOS (42) 3624-2244 licitamourao@gmail.com

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. R\$ 55,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: CONserto NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.5/65/16 L3

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Irati AL VIRGILIO MOREIRA, 483 Otávio (42) 3423-2003 fabricadospneus@gmail.com

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA R\$ 58,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA RUZI - CONserto NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.5/65/16 L3

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Andradina AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 (18) 3722-4671 mutpneus@terra.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
54.054.937/0001-79 J P BELEZE R\$ 58,500

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONserto NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.5/65/16 L3 - NEWPLAC

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Ourinhos R DO EXPEDICIONARIO, 1029 (14) 3322-4229/ (14) 9880-9210 ouripneu@ouripneu.com.br

03.050.725/0001-82 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA R\$ 58,500

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONserto DE PNEUS 10.5/65.16 L3-BORRACHAS UNIQUE RUBBER

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Presidente Venceslau R FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745 FILIPE (18) 3271-7821 alvoradapneusltda@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 75,975

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul

5ª Região Militar
14ª Brigada de Infantaria Motorizada
23º Batalhão de Infantaria

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 17/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160440

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
02.013.111/0002-49 RC PNEUS LTDA R\$ 73,900

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Endereço:

28.174.440/0001-84 PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA R\$ 74,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Blumenau ROD BR 470, 7887 (47) 9210-9549 atendimento@pridistribuidora.com.br

21.932.461/0001-72 PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI R\$ 78,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA COMPREENDENDO DESMONTAGEM, MONTAGEM E CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM UTILIZAÇÃO DE REMENDOS QUENTES (TIP TOP / VULCANIZAÇÃO), PARA VIATURAS LEVES, COM AROS DE 13 A 16 POLEGADAS DAS SEGUINTEs MARCAS: FIAT, CHEVROLET, CITRÖEN, NISSAN, RENAULT, TOYOTA, MITSUBISHI, AGRALE E FORD.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MS Campo Grande R CHAADI SCAFF, 336 Delmar Leonir Huppés (67) 3355-6117 premiercrgms@gmail.com



Folha 051
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 78,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11. 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 76,000

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG Data: 01/12/2023 08:31
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVÊNIO COM Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76516
Lote/Item: 8/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 210
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

Descrição: Conserto/Reparo de pneu 7 - Conserto/Reparo de pneu 7,50 x 16 utilizado em veículos semiConserto/Reparo de pneu 7,50 x 16 utilizado em veículos semipesados. Ex: Toyotas, Ivecos, Volares, Peugeot, 608, C20, F4000, D40, e 710,etc.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.152.754/0001-43	MARIA IZABEL DE CASTRO	R\$ 76,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Email:
MG	Formiga	ROD MG 050, S/N	cmpires@netfor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 83,333

Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé Data: 31/08/2023 10:48
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS da frota de veículos do Município de Parobé/RS. Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 253537
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

Descrição: CONSERTO INTERNO PNEU 7.50-16, TRAMONTINI - CONSERTO INTERNO PNEU 7.50-16, TRAMONTINI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Folha	Valor da Proposta Final
03.850.640/0001-89	Renovadora de Pneus Luft Ltda *VENCEDOR*	052	R\$ 24,000
	Marca: Borex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme edital Descrição: Descrição não informada		
	Endereço:		
11.442.752/0001-29	GARBIN E BERGAMO CIA LTDA		R\$ 25,000
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
	Endereço:		
92.252.915/0001-02	ROTT E CIA LTDA		R\$ 30,000
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
	Endereço:		
03.562.696/0001-38	Grando Pneus Ltda		R\$ 70,000
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
	Endereço:		
93.388.031/0009-08	F. VACHILESKI & CIA LTDA		R\$ 90,000
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
	Endereço:		
87.550.315/0001-90	Rede Pneu Renovadora de Pneus Ltda		R\$ 90,000
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
	Endereço:		
01.136.186/0001-73	RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA		R\$ 100,000
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
	Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 43,657



Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé

Data: 31/08/2023 10:48

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS da frota de veículos do Município de Parobé/RS.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: CONserto INTERNO PNEU 215/65 R 16. - CONserto INTERNO PNEU 215/65 R 16.

Identificação: 253537

Lote/Item: 1/47

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.136.186/0001-73	RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA	R\$ 42,990

VENCEDOR

Marca: RUZI/VIPAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONserto INTERNO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.850.640/0001-89	Renovadora de Pneus Luft Ltda	R\$ 43,000
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

92.252.915/0001-02	ROTT E CIA LTDA	R\$ 44,980
--------------------	-----------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

87.550.315/0001-90	Rede Pneu Renovadora de Pneus Ltda	R\$ 130,000
--------------------	------------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.442.752/0001-29	GARBIN E BERGAMO CIA LTDA	R\$ 135,000
--------------------	---------------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

93.388.031/0009-08	F. VACHILESKI & CIA LTDA	R\$ 145,000
--------------------	--------------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Folha 053
Assinatura



Item 8: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17

Preço Estimado: R\$ 26,213 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 26,213

Quantidade	Descrição	Observação
110 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 31,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Objeto: Registro de Preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação e borracharia para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar - Conserto de pneus de veículo de passeio
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR
Data: 25/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:332023 / UASG:980724
Lote/Item: 2/14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.483.444/0001-41	MARCELO MARTINS DE ARANTES	R\$ 31,000

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conserto de pneus de veículo de passeio

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 24,000

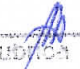
Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONserto E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVÊNIO COM Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
Descrição: Conserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitario/VeiculosConserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitario/Veiculos Leves. EX: Gol - Conserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitario/VeiculosConserto/Reparo de pneu carro de passeio/utilitario/Veiculos Leves. EX: Gol, Kombi, Fiat tipo Uno, Pick-ups (Saveiro, Strada), Sprinter, Furgao Iveco, Ducato, Fiorino, etc.
Data: 01/12/2023 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76516
Lote/Item: 11/11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 518
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.152.754/0001-43	MARIA IZABEL DE CASTRO	R\$ 24,000

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Formiga Endereço: ROD MG 050, S/N Email: cmpires@netfor.com.br

Folha 054




Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 23,640

Órgão: Prefeitura Municipal
 Departamento de Administração
 Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica veicular, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, nos veículos que compõem a frota da Administração do Município de Céu Azul, compreendendo ainda o conserto de pneus e lavagem de veículos, conforme termo de referência

Descrição: Serviço de conserto e/ou montagem de pneu de veículos de passeio, picapes (tipo estrada, dobrô, curr - Serviço de conserto e/ou montagem de pneu de veículos de passeio, picapes (tipo estrada, dobrô, curr

Data: 14/08/2023 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: Prefeitura Municipal_Pregão - Presencial_1632023_592023
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Fonte: portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 296
Unidade: SER
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.986.770/0001-43	IVO CAR TRANSPORTADORA E BORRACHARIA	R\$ 23,640
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 9: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30

Preço Estimado: R\$ 100,557 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 100,557

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.375,214


Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA UVA E VINHO/BENTO GONÇALVES/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra, através de rede credenciada de fornecedores, por meio de sistema informatizado e integrado de gestão que seja executado via web, para a frota de veículos da Embrapa Uva e Vinho (Bento Gonçalves-RS) e Estações Experimentais (Jales-SP e Vacaria-RS), por um período de 12 meses..

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Prestação de serviços de rodas e suspensão de veículos leves e pesados, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de cambagem, caster, divergência e convergência, serviço de substituição, troca e conserto de pneus, amortecedores, molas, serviço de desempenho de rodas. Possuir, no mínimo, 2 fornecedores credenciados.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 05/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202023 / UASG:135033
Lote/Item: 2/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

Folha 055




CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.420.756/0001-30	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA	R\$ 9.342,036

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de rodas e suspensão de veículos leves e pesados, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de cambagem, caster, divergência e convergência, serviço de substituição, troca e conserto de pneus, amortecedores, molas, serviço de desempenho de rodas. Possuir, no mínimo, 2 fornecedores credenciados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RUA SAMUEL HEUSI, 463	(43) 9911-2363	julianamaia100@hotmail.com

05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 9.343,400
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de rodas e suspensão de veículos leves e pesados, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de cambagem, caster, divergência e convergência, serviço de substituição, troca e conserto de pneus, amortecedores, molas, serviço de desempenho de rodas. Possuir, no mínimo, 2 fornecedores credenciados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	CALC CANOPO, 11	João	(16) 3664-4188	contato@primebeneficios.com.br

20.217.208/0001-74	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	R\$ 11.594,000
--------------------	-------------------------------------	----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Estimativa para prestação de serviços de rodas e suspensão de veículos leves e pesados, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de cambagem, caster, divergência e convergência, serviço de substituição, troca e conserto de pneus, amortecedores, molas, serviço de desempenho de rodas. Possuir, no mínimo, 2 fornecedores credenciados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV ANAPOLIS, 100	ALEX	(41) 3434-3887	mara@mcconsultoria.srv.br

12.330.097/0001-80	RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 12.958,000
--------------------	---	----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Prestação de serviços de rodas e suspensão de veículos leves e pesados, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de cambagem, caster, divergência e convergência, serviço de substituição, troca e conserto de pneus, amortecedores, molas, serviço de desempenho de rodas. Possuir, no mínimo, 2 fornecedores credenciados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV ARICANDUVA, 5054	(11) 2157-0193	projetos.razimotors@gmail.com

01.667.155/0003-00	NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13.638,636
--------------------	------------------------------	----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Estimativa para prestação de serviços de rodas e suspensão de veículos leves e pesados, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de cambagem, caster, divergência e convergência, serviço de substituição, troca e conserto de pneus, amortecedores, molas, serviço de desempenho de rodas. Possuir, no mínimo, 2 fornecedores credenciados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Campo Bom	EST RS 239, 9000	(51) 3049-7880	np3admfrotas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 111,670

Folha 056
Assinatura



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARU - CMJ
Objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças, acessórios e suprimentos novos para os veículos frota da Câmara Municipal de Jaru..
Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo - SERVIÇO DE DESEMPENO DE RODA
CatSer: 15253 - ASSISTENCIA TECNICA - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 05/04/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:926741
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/04/2023 14:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.751.958/0001-36	COSTA AUTO CENTER DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 111,670
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de desempenho de roda.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Jaru	AV JK, 2021	(69) 3521-1977	financeiroelectricocosta@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 100,000

Órgão: MUNICIPIO DE PONTALINA
Objeto: REF: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS.
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS(DESEMPENAR RODAS; QUADROS; REVISÃO GERAL ;TROCA DE RELAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS(DESEMPENAR RODAS; QUADROS; REVISÃO GERAL ;TROCA DE RELAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR)

Data: 22/09/2023 14:37
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 01791276000106-1-000142-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/09/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: HR
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.537.461/0001-84	SAARA MOTOS EIRELI ME	R\$ 100,000
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 90,000

Folha

057
A
Rubrica



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS (OMI-9534 E RBT-7F16) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: DESEMPENO DE RODA - DESEMPENO DE RODA

Data: 06/06/2023 15:27
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 11633598000172-1-000070-2023
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 24/05/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.145.125/0001-21	RONALDO WANDERSON DA FONSECÁ EIRELI	R\$ 90,000

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 10: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20

Preço Estimado: R\$ 113,293 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 113,293

Quantidade	Descrição	Observação
200 Serviços	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 111,670

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARU - CMJ
Objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças, acessórios e suprimentos novos para os veículos frota da Câmara Municipal de Jarú..
Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo - SERVIÇO DE DESEMPENO DE RODA
CatSer: 15253 - ASSISTENCIA TECNICA - VEICULO AUTOMOTIVO
Data: 05/04/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:926741
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/04/2023 14:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.751.958/0001-36	COSTA AUTO CENTER DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 111,670

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de desempenho de roda.

Estado: RO Cidade: Jarú Endereço: AV JK, 2021 Telefone: (69) 3521-1977 Email: financeiroletricacosta@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Folha

058

R\$ 151,500

Rubrica



Folha 053
Fabrica

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
1º Batalhão de Comunicações Divisionário

Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção de viaturas e geradores para o 1º B Com..

Descrição: Manutenção de Material Rolante (Rodas e Lagartas) - Veículos leves, Pesados e Mecanizados - SERVIÇO DE TORNO E RECUPERAÇÃO DE RODAS DE FERRO OU LIGA LEVE PARA VEÍCULOS LEVES DO 1º B COM. Obs: O serviço de torno e recuperação de rodas de ferro ou liga leve para veículos leves (RENAULT MEGANE, FIAT LÍNEA, FIAT PÁLIO WEKEND, PICK-UP MONTANA, FORD FIESTA, RENAULT CLIO) envolvem a reforma, desempenho e solda das mesmas.

CatSer: 27790 - MANUTENCAO DE MATERIAL ROLANTE (RODAS E LARGATAS) - VEICULOS LEVE, PESADOS E MECANIZADOS

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:160250
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/04/2023 08:53
Homologação: 06/04/2023 11:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 53,980

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Material Rolante (Rodas e Lagartas) - Veículos leves, Pesados e Mecanizados - SERVIÇO DE TORNO E RECUPERAÇÃO DE RODAS DE FERRO OU LIGA LEVE PARA VEÍCULOS LEVES DO 1º B COM. Obs: O serviço de torno e recuperação de rodas de ferro ou liga leve para veículos leves (RENAULT MEGANE, FIAT LÍNEA, FIAT PÁLIO WEKEND, PICK-UP MONTANA, FORD FIESTA, RENAULT CLIO) envolvem a reforma, desempenho e solda das mesmas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AV EXPEDICIONARIO WEBER, 3883	(55) 3512-4668	autopecasfott@hotmail.com

24.299.933/0001-90	PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI	R\$ 150,000
--------------------	------------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Material Rolante (Rodas e Lagartas) - Veículos leves, Pesados e Mecanizados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R DOM ATALICIO T. PITHAN, 2	Gisele	(55) 3211-2050	grupocentraldiesel@gmail.com

05.134.113/0001-01	JAIR LENA	R\$ 153,000
--------------------	-----------	-------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE TORNO E RECUPERAÇÃO DE RODAS DE FERRO OU LIGA LEVE PARA VEÍCULOS LEVES DO 1º B COM. Obs: O serviço de torno e recuperação de rodas de ferro ou liga leve para veículos leves (RENAULT MEGANE, FIAT LÍNEA, FIAT PÁLIO WEKEND, PICK-UP MONTANA, FORD FIESTA, RENAULT CLIO) envolvem a reforma, desempenho e solda das mesmas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Jaguari	IJUCAPIRAMA, S/N	(55) 5051-042

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 100,000
---	-------------

Órgão: MUNICIPIO DE PONTALINA
Objeto: REF: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS.
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS(DESEMPENAR RODAS; QUADROS; REVISÃO GERAL ;TROCA DE RELAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS(DESEMPENAR RODAS; QUADROS; REVISÃO GERAL ;TROCA DE RELAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR)

Data: 22/09/2023 14:37
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 01791276000106-1-000142-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/09/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: HR
UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor

06.537.461/0001-84 SAARA MOTOS EIRELI ME
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Folha

060
Fábrica

Valor da Proposta Final

R\$ 100,000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 90,000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO

Data: 06/06/2023 15:27

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS
VEÍCULOS DE PLACAS (OMI-9534 E RBT-7F16) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 11633598000172-1-000070-2023

Descrição: DESEMPENO DE RODA - DESEMPENO DE RODA

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 24/05/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

34.145.125/0001-21 RONALDO WANDERSON DA FONSECA EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 90,000



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 11/12/2023 16:39:31 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 01/02/2024 13:33:01 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 26/12/2023 18:20:46 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 15/05/2023 14:56:27 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 23/01/2024 09:46:54 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR 187.60.215.214:7474/transparencia/licitacoes	Data: 06/12/2023 09:32:14 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 14/12/2023 09:18:47 Acessar a fonte aqui

Folha

062





PORTARIA Nº 206/2023

Assinatura

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 6º dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Juciana Dayse Bezerra dos Santos inscrita sob CPF: 065.228.174-90, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Juciana Dayse Bezerra dos Santos inscrita sob CPF: 065.228.174-90 – Portaria nº 205/2023 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64 matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Wanessa Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Da-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado, arquivado em 1 de agosto de 2023.

Assessoria Jurídica
Assessoria de Gabinete



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 063

**Comissão
Permanente de
Licitação**

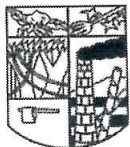
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA
NOTA TÉCNICA 001.0602.2024/CPL/PMBM**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Administração
Processo nº	01230013/2024
Modalidade Sugerida: <i>Dispensa de licitação por valor</i>	Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.)
Fundamento Legal:	LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.–Dispensa por valor
Documentos do Processo:	- Pedido da unidade requisitante; - Documento de Formalização da Demanda – para processo de contratação; - Termo de Referência; - Despacho autorizador do Chefe de Gabinete para o trâmite; - Publicação de solicitação de orçamento; - Cotações; - Despacho e Mapa do Setor de Compras; - Indicação da dotação orçamentária e rubrica orçamentária

Anotações Gerais:

Foram estes autos encaminhados para esta CPL para análise e passamos a aduzir o que abaixo segue:

1. Inicialmente convém elucidarmos que os casos de dispensa de licitação estão previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta que prescreve:



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 064
Rubrica

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. Em tais hipóteses, listadas no art. 75 da referida lei, o administrador pode, ou não, fazer o certame de licitação, ou seja, trata-se de uma decisão discricionária. Ressalte-se que a lista apresentada no artigo supracitado é exaustiva, de tal sorte que, se uma situação não se enquadrar em uma das hipóteses expressamente previstas, não



podará haver dispensa de licitação.

3. Frise-se que, Segundo a doutrina e a jurisprudência majoritárias, a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, com a finalidade de preservar o Princípio da Supremacia do Interesse Público e o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público sobre o Privado, princípios basilares da Administração Pública. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para que, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o Poder Público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensá-la, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Dessa forma, o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.
4. Entretanto, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Nesse sentido, a contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.
5. Por isso, em um primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida **E SE ESTA JÁ FORA FEITA ANTERIORMENTE E SE O VALOR SOMADO ÀS ANTERIORES NÃO CONFIGURARIAM FRACIONAMENTO LICITATÓRIO (esta CPL não adentra e nem tem condições de verificar se está ocorrendo fracionamento de objeto, posto ser afeta ao setor de compras esta informação)**; deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo; definirá o objeto a ser adquirido, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos e da apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Por fim, deverá buscar a melhor solução, respeitando, na medida do possível, o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.
6. Nesse contexto, pela análise dos documentos que instruem o presente processo, percebe-se que essas providências foram tomadas, inclusive no que diz respeito ao limite do valor, uma vez que o custo estimado para a aquisição perfaz de dispensa de licitação.

Assim, compulsando os autos administrativos, verificamos que os documentos acostados ao processo administrativo estão em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021. Por fim, o procedimento licitatório, no que se refere à dispensa de licitação e a seus anexos, se encontra dentro das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como os atos até então praticados estão dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.



Comissão Permanente de Licitação

Pelo exposto, esta CPL é pelo prosseguimento do feito, nos termos da legislação aplicável o presente processo.

Em atenção ao determinado pelo Sr. Prefeito encaminhe-se para a Procuradoria Judicial.

Boca da Mata-AL, 06 de fevereiro de 2024.

Juciana Bezerra

Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 206/2021
Pregoeira

Folha

066

Juciana

Processo Administrativo nº 01230013/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024.

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0071/2024.

EMENTA: FASE INTERNA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. COMPRA COM VALOR INFERIOR A R\$ 119.812,02 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS) PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS. PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA. PREVISÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO INSTRUÍDO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. FUNDAMENTAL LEGAL. ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer acerca do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito “... **autorização de tramitação de processo administrativo regular, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, por meio de DISPENSA de licitação.**”

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 023/2024 – SMA/PMBM, de 23 de janeiro deste ano de 2024, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) **Assunto:** Contratação de serviços por Dispensa de Licitação.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização de tramitação de processo administrativo regular, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, por meio de DISPENSA de licitação.**

Segue anexo, termo de referência com descrição dos serviços e depois especificações. (...)”

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a declaração do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo / requisitos da contratação, especificações técnicas, descrição dos serviços, quantidade, unidade de medida, da execução do objeto, local de entrega do objeto / prestação dos serviços, prazo da entrega do objeto / prestação dos serviços, recebimento do objeto, da gestão do contrato, obrigações das partes, da proteção de dados pessoais, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor / estimativa do valor da contratação, adequação orçamentária, sanções administrativas, e justificativa do uso da plataforma privada (BNC – www.bnc.org.com). Síntese:

“(…) 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E MONTAGEM DE PNEUS) DESTINADOS À VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIAS**, por meio de **DISPENSA** de licitação, visando ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, durante o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos descritos, bem ainda, com os preços máximos aceitáveis para a contratação e demais condições gerais deste termo.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, se houver, ou do recebimento do documento que o substitua (nota de empenho).

(…)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As referências legais para a presente contratação são, pelo menos, as referidas abaixo, ficando também condicionada a contratação à legislação correlata relacionada ao objeto:

- a) Lei 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, atualizada;
- c) Decreto nº 8.538/2015;
- d) Decreto nº 10.818/2021;

2.2. A contratação se justifica por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, prestação e serviços de borracharia através de concertos de câmaras e pneus com montagem, desmontagem, aplicação de TIP-TOP, válvula, desempenho de rodas, alinhamento, balanceamento, colarinhos e atendimento de socorro no perímetro urbano. Vimos informar a dificuldade no setor de borracharia desta Municipalidade, entretanto, agora estamos enfrentando sérios problemas sempre que se necessita de algum tipo de concertos/socorros de pneus e câmaras para as máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos. Nossa preocupação atual é o tempo de máquinas, caminhões e equipamentos parados aguardando socorro de concertos dos pneus, trazendo sérios prejuízos para os cofres públicos.

2.3. Motivo pelo qual, inclusive, entendemos que seja a única solução possível para atendimento à necessidade. Dispensado-se, smj,

inclusive, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133.

2.3. Considerando que o custo administrativo de realizar uma licitação é certamente mais elevado que o objeto a ser contratado, sugerimos a contratação por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da aquisição, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II, art. 75, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em atenção ao princípio da economicidade, eficiência, celeridade e competitividade.

2.4. Os bens/produtos adquiridos na presente contratação estão enquadrados como bens de qualidade consumo.

2.5. Para definição do valor máximo aceitável para a contratação, definido como valor máximo aceitável da proposta, realizamos pesquisa de mercado e de preços conforme IN SEGES nº 65/2021, definindo-se o menor valor como sendo o limite máximo aceitável.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Em atendimento a determinação do senhor Prefeito, o senhor Chefe do Setor Municipal de Compras realizou a imprescindível pesquisa de preços, ocasião em que prestou informações nos autos, nos termos seguintes, em síntese:

"(...) Venho, através deste, encaminhar cotação de preços realizada e emitida pelo Sistema Banco de Preços, referente a solicitação de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BARRACHARIA**, conforme ofício de solicitação de número 023/2024 – SMA/PMBM, datado de 25 de janeiro de 2024, lavrado pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, Maria Betânia Melo Duda.

A referida cotação possui pesquisa de 10 (dez) itens referentes a serviços, disposto em 33 (trinta e três) laudas, disponibilizada e devidamente extraídos de ata de registro de preços homologadas recentemente e de acordo com o valor de mercado.

O relatório e o mapa comparativo apensos, apresentam estimado unitário e total de cada item, bem como concluem com o estimado GLOBAL da contratação, o valor de **R\$ 99.995,320** (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Par conferência da validação do documento emitido pelo Sistema Banco de Preços, ao final de cada página é disponibilizado QR Code /Código de Barras e o seguinte código de validação:

(...)

De acordo com o art. 75 da Lei 14.133, que trata de Dispensa de Licitação, o fracionamento de despesa é caracterizado pelo somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora ou o somatório da despesa realizada com

Folha 008
PMBM

Folha 068v
M
Município

objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O pedido se refere à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BORRACHARIA**, por meio de dispensa de eletrônica de licitação, portanto, certifico que não há outra aquisição/contratação (pagamento pela respectiva unidade gestora) nos mesmos moldes deste processo, desclassificando a possibilidade de fracionamento de despesa.

Boca da Mata – AL., 06 de fevereiro de 2024. (...)"

As informações do senhor Chefe do Setor Municipal de Compras, acima reproduzidas, em síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo*”, bem como com pesquisa realizada em 06 de fevereiro de 2024, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos serviços especializados que se pretende adquirir (*serviços de borracharia [consertos e montagens de pneus] para veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos*).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Contratação Direta (*Dispensa de Licitação Eletrônica*) e da minuta do contrato.

REGISTRO, DE LOGO, AUSENTES NESTES AUTOS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ADEQUADA E SUFICIENTE AO ATENDIMENTO DO PLEITO.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, forçoso alertar que a modalidade de **dispensa de licitação** é cabível em situações de **contratação/aquisição única** e/ou **urgentes**, em que o serviço ou o material a ser adquirido não possa esperar o procedimento regular de deflagração de licitação, sob pena de prejuízo à continuidade do serviço público, limitando-se, obviamente, ao valor determinado na legislação vigente.

Assim, é preciso que os Órgãos Municipais estejam atentos as contratações/aquisições evitando em tempo e modo que vários procedimentos sejam realizados, com o mesmo fim, burlando, então, a licitação – *fracionamento* – o que é vedado por lei.

Em letras iniciais, é de muita propriedade destacar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade superior que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou delas contrariar em ato com fundamento próprio.

Folha 063
Rubrica

Pois bem.

O Legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...) *(negrito nosso)*

Licitação é um procedimento administrativo obrigatório ao Poder Público para aquisição de bens e serviços, em que se busca, em especial, a melhor proposta de preço, de modo a demonstrar transparência e legitimidade, garantindo economicidade à entidade que a realizou.

A licitação pública é processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Poder Público, deve-se, de forma obrigatória, observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da **proposta mais vantajosa**.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, prevê que **poderá** ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**, conforme assim disciplina o art. 75, inciso I, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso concreto, a justificativa apresentada para a **contratação direta** foi o critério valorativo dos serviços que se pretende contratar, de modo a implicar que a realização de procedimento licitatório regular para a contratação destes seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto – *estimado em R\$ 99.995,32* -. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar ao presente caso é a hipótese permissiva excepcional da **contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, em razão do valor**, prevista no acima citado art. 75, inciso I, da nova Lei Licitatória – Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(...) *(DESTAQUEI)*

Considerando, ainda, que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da República, atualizou os valores estabelecidos na antes citada Lei Federal nº 14.133/2021, modificando o valor previsto no art. 75, inciso I, para **R\$ 119.812,02** (*cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos*), e considerando os dados acima, tomando por base o valor estimado para o presente Certame, que no caso foi orçado no valor global de **R\$ 99.995,32** (*noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos*), possível, pois, o prosseguimento do presente feito com escora no dispositivo legal, antes mencionado.

Feitas essas premissas, infere-se que o procedimento licitatório para a realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos ao seu regular prosseguimento.

II.I – PESQUISA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A Administração Pública Municipal, anteriormente a qualquer aquisição/contratação, deverá prever o total de despesa, por estimativa, que será necessário despende com o objeto pretendido.

Nesse passo, convém que a **pesquisa de preços** seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exames de valores em outras contratações do Poder Público com objetos semelhantes, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios possíveis e acessíveis nos sites especializados, possibilitando, assim, que a autoridade competente avalie as vantagens e a economicidade da aquisição/contratação que se pretende levar a efeito.

A **pesquisa de preços** não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, influencia em todo o processo de aquisição/contratação, por isso justamente é indispensável e é imprescindível que seja realizada de forma séria e adequadamente o mais próximo da realidade do mercado.

No caso presente, foi realizada a indispensável **pesquisa de preços** por meio de consulta ao Sistema de BANCO DE PREÇOS, cujo resultado consta da planilha apresentada pelo senhor Chefe do Setor Municipal de Compras, presente no bojo deste processo.

II.II – DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A já citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 25, é taxativa em mencionar que:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em análise a minuta do edital que compõe a fase preparatória desta Licitação regular, constata-se o cumprimento das exigências mínimas previstas no dispositivo, acima transcrito.

Diante do todo exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor máximo quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, a Procuradoria-Geral do Município, por seu titular signatário, se **POSICIONA** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do Contrato, ao passo que **OPINA** pela **CONTINUIDADE** da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

RECOMENDA-SE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUE ANTES DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SOLICITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ADEQUADA E SUFICIENTE AO ATENDIMENTO DO PLEITO.

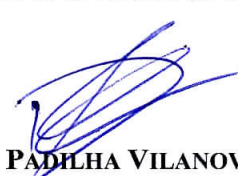
AO FIM, RECOMENDA-SE, AINDA, POR IMPORTANTE E NECESSÁRIO, À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:


- **1 - CONSIDERANDO A ESCOLHA DA PLATAFORMA BANCO NACIONAL DE COMPRAS (WWW.BNC.ORG.BR) PARA CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E FASES DE LANCES, BEM COMO DEMAIS ATOS DESTA LICITAÇÃO, DEVE O EDITAL E SEUS ANEXOS SEREM DISPONIBILIZADOS E MANTIDOS NA REFERIDA PLATAFORMA;**
- **2 - O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 54, *CAPUT*, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E MANUTENÇÃO DO INTEIRO TEOR DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);**
- **3 - SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DO ITEM PRECEDENTE, A OBRIGATÓRIA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (*ART. 54, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021*);**

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 06 de fevereiro de 2024.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023

Folha 021

Pública



4	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	Serviços	180
5	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	Serviços	80
6	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.	Serviços	100
7	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	Serviços	100
8	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	Serviços	110
9	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	Serviços	80
10	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	Serviços	200

1.2 O Valor estimado total para a contratação para Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL é de **R\$ 99.995,320 (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

1.3 Cada secretaria realizará seu próprio contrato;

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.2 A participação do licitante na Dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1 A participação na Dispensa, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



7.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.7 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto da contratação oriunda da dispensa são oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2024:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico do BNC – Bolsa Nacional de Compras – com acesso disponível no endereço eletrônico: www.bnc.org.com.

3.1.1 O Edital de licitação poderá ser acessado pela web ou pelo site www.bnc.org.br.

3.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, incluindo no sistema www.bnc.org.br.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

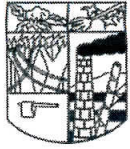
4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.8.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.8.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.8.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.8.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global
- 5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).
- 5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



Fls. 080
Aubricia

6.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lanceque:

6.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4



Folha 082
Pública

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

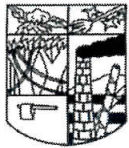
7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de fornecedores do Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

7.3.1 Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.



Orç

A
Pública

7.3.1.1.1 A tentativa de burla serã verificada por meio dos vñculos societãrios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.1.2 O fornecedor serã convocado para manifestaõ previamente à sua desclassificaõ

7.3.2 Constatada a existẽncia de sanõõ, o fornecedor serã considerado inabilitado, por falta de condiõõ de participaõõ.

7.4 Habilitaõõ jurĩdica:

7.4.1 No caso de empresãrio individual: inscriõõ no Registro Pũblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condiõõ de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitaõõ ficarã condicionada à verificaõõ da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3 No caso de sociedade empresãria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatõrio de seus administradores;

7.4.4 Inscriõõ no Registro Pũblico de Empresas Mercantis onde opera, com averbaõõ no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agẽncia;

7.4.5 No caso de sociedade simples: inscriõõ do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurĩdicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicaõõ dos seus administradores;

7.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Paĩs: decreto de autorizaõõ;

7.4.7 Os documentos acima deverã estar acompanhados de todas as alteraõões ou da consolidaõõ respectiva;

7.4.8 CERTIDãõ SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida pela junta comercial competente, com data de GERAõõ e EXPEDIõõ a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentaõõ.

7.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.5.1 Prova de inscriõõ no Cadastro Nacional de Pessoas Jurĩdicas ou no Cadastro de Pessoas Fĩsicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentaõõ de certidãõ expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os crĩditos tributãrios federais e à Dívida Ativa da Uniãõ (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretãrio da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

B



Rubrica

- 7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.5.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.6 Qualificação Econômico-Financeira.
- 7.6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item IX do preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 7.6.2 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.
- 7.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de

1



Pena 084
M
Materia

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.4.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Folha 085
Pública

7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.0 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

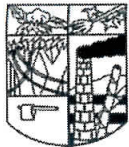
8.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11 As peculiaridades do caso concreto;

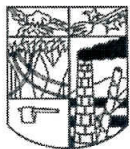
9.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13 Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



Fls. 088
Bocadama

9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este.

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazão conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



089
Pública

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 JUSTIFICATIVA DE USO DA PLATAFORMA PRIVADA (BNC - www.bnc.org.com)

Considerando que as limitações de pessoal técnico desta Prefeitura Municipal, bem como o fato de que através do sistema BNC o cadastro de itens de um Pregão ou Dispensa de Licitação pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o servidor terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma BNC;

Considerando ainda que após a realização da Dispensa Eletrônica, o Agente de Contratação terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão;

Considerando que na plataforma BNC não existe o retrabalho, devido à integração de dados, onde o servidor público realiza um único cadastro no sistema de gestão e importa para a plataforma BNC esses dados, em minutos;

E após a Dispensa Eletrônica o servidor público exporta o resultado para o sistema de gestão, novamente em poucos segundos;

Considerando que a BNC permite o cadastramento dinâmico de editais de Dispensa Eletrônica, com importação e exportação de dados, compatibilidade de linguagem com vários processadores de texto e dados disponíveis no mercado, além de ferramentas que facilitam a inserção de dados dos editais facilitando o trabalho dos servidores;

A fim de dar celeridade ao processo optou-se pela realização da sessão da Dispensa Eletrônica para aquisição e contratações em geral da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA – ALAGOAS, na plataforma privada – BNC vez que a integração da plataforma BNC proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização da Dispensa Eletrônica, assim como nas demais modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

É necessário ressaltar, que a Plataforma BNC – Licitações Eletrônicas não onera os cofres municipais, com a cobrança de qualquer importância pelo seu uso. A forma de remuneração pelo uso da plataforma é mais justa para os fornecedores, ou seja, as taxas são módicas e se destinam exclusivamente ao ressarcimento dos custos envolvidos no desenvolvimento e manutenção do sistema, excluindo qualquer cobrança de taxas variáveis em função do valor da proposta vencedora.

Ademais plataforma oferece uma gama de relatórios complementares que muitos auxiliam controles e fidelidade nas informações aos setores pertinentes, inclusive com base de dados exportável para outros processadores. Essas exportações de dados dos relatórios permitem ao



Agente de Contratação um melhor gerenciamento das informações, as quais poderão até mesmo ser armazenadas de forma virtual, sem necessidade de impressões desnecessárias;
Acréscita-se, ainda, que diferentemente das demais plataformas existentes, a plataforma BNC foi desenvolvida para ter uma postura ativa na angariação de fornecedores, contando com aumento na disputa e no suporte dos interessados, propiciando aos órgãos promotores maior economia e eficiência nas Dispensa Eletrônica e nos processos licitatórios em geral, além de que todas as informações trocadas na plataforma BNC ficam salvas em servidores cloud, assegurando o acesso a todo e qualquer tipo de relatório sobre as operações realizadas, sem necessidade do usuário investir em tecnologia própria;
Considerando que a eficiência, celeridade e economia são princípios basilares do direito administrativo, aos quais a Administração Pública deve se pautar; desse modo, tendo em vista que a BNC pratica os preços mais módicos do mercado, isto além da comprovada superioridade técnica e assistencial desta, essa Administração se sente confortável com a decisão tomada quanto a escolha dessa plataforma para operacionalização da Dispensa Eletrônica e dos demais Processos Licitatórios.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;

10.13.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Boca da Mata/AL, xxx de xxxxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL

ANEXO II

Folha 090
Rubrica

9



Folha 091
Pública

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO /2024, PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ..... com endereço:neste ato representado pelo Secretário Sr. Inscrito no CPF..... e RG..... Domiciliado no endereço:

....., aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa , com sede

na – – PE, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado pelo Senhor , Brasileiro,

....., Empresário, residente e domiciliado na Rua - - - PE, Inscrito no CPF nº

Carteira de Identidade RG nº , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, , têm

por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendoem vista o Processo Licitatório nº xx/2024- modalidade Dispensa Eletrônica nº xxx/2024, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o serviço técnico especializado de capacitação de produtores rurais, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	--------------------------	------	-------	----------	-----------

1

.....



Trilha 083
Aurílica

- c) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- d) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;
- f) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- i) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

10.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência, à contratada terá obrigação:
- b) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- c) A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de seus funcionários, manter a segurança dos generos e da hospedagem quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- d) A contratada obriga-se em fazer a reparação ou substituição dos gêneros e/ou hospedagem até 24 (vinte e quatro) horas após a reclamação pelo funcionário público. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para a resolução do impasse.
- e) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos

B



ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

f) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

g) As despesas decorrentes dos fornecimentos dos serviços, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

h) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;

i) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).

j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, seja trabalhistas, sejam tributárias, sem qualquer ônus ao Município.

k) Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

l) A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



095

Comarca

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisãoadministrativa prevista na Lei 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme ocaso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2024.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme condições da Lei 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado



em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos
contraentes.

Boca da Mata/AL, de de 2024

Folha 096

Município

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Aviso de Contratação Direta nº 05/2024

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2024 15:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/02/2024 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12264396000163-1-000004/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS) DESTINADOS À VEÍCULOS. MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 99.995,32

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEICULO PESADOS E TRATORES ARO :30	80	R\$ 113,00	R\$ 9.040,00	ⓘ
2	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00	ⓘ
3	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS 13,14,15,16 e 17	350	R\$ 43,175	R\$ 15.111,25	ⓘ
4	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS 17,5, 22,5 e 1000/20	180	R\$ 72,50	R\$ 13.050,00	ⓘ
5	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS 15 e 16	80	R\$ 78,436	R\$ 6.274,88	ⓘ

de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Este documento contém informações classificadas como sigilosas e sua divulgação é vedada. Este documento é destinado à exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

Folha 098
[Assinatura]
Muzica



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede

Folha 039
[Assinatura]
Rubrica

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

DANIEL PADILHA VILANOVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

FABIANA DE ALMEIDA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

RONALDO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCADAMATA PREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 05/2024-Processo Administrativo Nº 01230013/2024. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA** (consertos e montagem de pneus) destinados à veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos do poder executivo e secretarias. Data/Horário: **09 de fevereiro de 2024, das 08:00h às 14:00hs** – Horário de Brasília; O edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira – Juciana Bezerra.

M J DOS S LIMA
(CNPJ Nº: 49.521.374/0001-41)

Almeida

08/02/2024 10:06

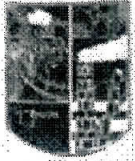
about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.521.374/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/02/2023	
NOME EMPRESARIAL M J DOS S LIMA			
SITUAÇÃO (ESTABELECIMENTO) E COMPLEMENTO (DE FANTASIA) PJ PNEUS			PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.31-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-S - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA		NÚMERO 341	COMPLEMENTO Adutora
CEP 57.680-000	BARRIO/CELEIRO CRUZEIRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PJPNEUSBMATA@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9662-1692 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 10:06:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSÁLVIO PINTO DAMASO, 224-CENTRO Telefone: (52)3270-1300 CNPJ: 12.254.396/0001-63

Folha 103

Historica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 07/02/2024.

Contribuinte: M J DOS S LIMA		Inscrição Mercantil: 3121 Sequencial: 11895 Referência Loteamento:
Localização: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, 341, CRUZEIRO		Cadastro Imobiliário: 1.02.053
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 99
Razão Social: M J DOS S LIMA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
49.521.374/0001-41		3121
Atividade Principal: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividades Secundárias: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS		
Início Atividade: 08/02/2023	Validade: 07/04/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
Pref. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças Amanda da Silva Jatobá CPF: 093.057.804-83 Chefe de Divisão		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bocadamata/visualizar/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

1A51C5728F93F871333F3121096B24063AE9C151

INSERIR	EXEMPLO
---------	---------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.521.374/0001-41
Razão Social: M.J DOS S LIMA
Endereço: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA 341 / CRUZEIRO / BOCA DA MATA / AL / 57560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012004245739158581

Informação obtida em 08/02/2024 10:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 49.521.374/0001-41
Nome/Contribuinte M J DOS S LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

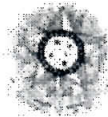
Válida até 10/02/2024

Emitida às 08:31:19 do dia 12/12/2023

Código de controle da certidão: 4033-F81D-D3B6-4E4E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

[Assinatura]
 Maria



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M J DOS S LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 49.521.374/0001-41
 Certidão nº: 9102871/2024
 Expedição: 08/02/2024, às 10:13:24
 Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M J DOS S LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.521.374/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 863-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M J DOS S LIMA
CNPJ: 49.521.374/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

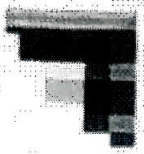
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

Emitida às 11:42:14 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

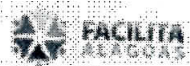
Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: 6805.D2EA.8581.C20B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



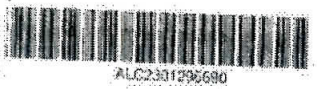
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações estão constantes dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M J DOS S LIMA		Protocolo: AL02301296680	
Natureza Jurídica: Empresa Individual			
NIRE (Sede) 27101617842	CNPJ 49.521.374/0001-41	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/02/2023	Início de Atividade 08/02/2023
Endereço Completo Rua GENÁURO VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 341, CRUZEIRO-Boca da Mata/AL - CEP57680-000			
Objeto Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
Último Arquivamento Data 08/02/2023			Porte ME (Microempresa)
Número 20230078058		Ato/Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA		CPF: 040.111.284-02	
Identidade: 07297198490		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 05:27:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br> com o código GPU6WG1Q.



ALC2301296680

Erivaldo Mariano de Lima
Secretário Geral



06/02/2024

0003955653

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALENCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 0003955653

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

M J DOS S LIMA, vinculado ao CNPJ: 49.521.374/0001-41

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada;
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

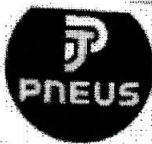
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 às 09h21min.

PEDIDO Nº:

0003955653





Folha

120
MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº10.520/2002

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão/Dispensa: 05/2024

A empresa M J DOS SANTOS LIMA, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02/Apenso ao sistema - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no: Pregão/Dispensa: 05/2024

Boca da Mata 07 de Fevereiro de 2024

Marcia Jose dos Santos Lima

M J DOS S LIMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007**

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento
Pregão/Dispensa: 05/2024

A empresa M J DOS SANTOS LIMA , **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, ser:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4o do artigo 3o do mesmo;

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007;

E, portanto, faz jus a usufruir do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar 123/2006.

Boca da Mata 07 de Fevereiro de 2024

M J DOS S LIMA



Folha

112

AA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento
Pregão/Dispensa: 05/2024

A empresa M J DOS SANTOS LIMA, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Boca da Mata 07 de Fevereiro de 2024

M J DOS SANTOS LIMA

M J DOS S LIMA



Feita: 11/3

[Assinatura]
Fabrica

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVENIENTES

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento
Pregão/Dispensa: 05/2024.

A empresa M J DOS SANTOS LIMA, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, para fins de habilitação jurídica.

Boca da Mata 07 de Fevereiro de 2024.

Marcos José dos Santos Lima

M J DOS S LIMA



Folha 114

[Assinatura]
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento
Pregão/Dispensa: 05/2024

A empresa M J DOS SANTOS LIMA, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica.

Boca da Mata 07 de Fevereiro de 2024.

M J DOS SANTOS LIMA
M J DOS S LIMA



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento
Pregão/Dispensa: 05/2024

A empresa M J DOS SANTOS LIMA, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação jurídica.

Boca da Mata 07 de Fevereiro de 2024

M J DOS SANTOS LIMA

M J DOS S LIMA



Folha 116

A
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento
Pregão/Dispensa: 05/2024

A empresa M J DOS SANTOS LIMA, DECLARA expressamente, sob as penas da lei para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica.

Boca da Mata 07 de Fevereiro de 2024

Maria Jose dos Santos Lima

M J DOS S LIMA



PROPOSTA DE DE PREÇO - PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS) DESTINADOS A VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIAS

PROPOSTA DE PREÇO
1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: M J DOS S DE LIMA	CNPJ: 49.521.374/0001-41
Endereço completo: RUA GENAURO VIEIRA - CRUZEIRO - 438- CEP: 57.680-000	
E-mail: artur@brasilpneus.com	Fone/fax: 82 996621692

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	VL UNT	VL TOTAL
01	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30	SERVIÇO	80	R\$ 113,00	
					R\$ 9.040,00
02	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24	SERVIÇO	80	R\$ 105,000	
					R\$ 8.400,00
03	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17	SERVIÇO	350	R\$ 43,175	
					R\$ 15.111,25
04	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	SERVIÇO	180	R\$ 72,500	
					R\$ 13.050,00
05	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	SERVIÇO	80	R\$ 78,436	
					R\$ 6.274,88

298
M
2023

06	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20	SERVIÇO	100	R\$ 78.333	
					R\$ 7.833,30
07	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	SERVIÇO	100	R\$ 66.993	
					R\$ 6.699,30
08	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	SERVIÇO	110	R\$ 26.213	
					R\$ 2.883,43
09	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	SERVIÇO	80	R\$ 100.557	
					R\$ 8.044,56
10	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃOAROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	SERVIÇO	200	R\$ 113.293	
					R\$ 22.658,60
VALOR TOTAL					R\$ R\$ 99.995,320

1. Propõe prestar Serviço para Prefeitura de Boca da Mata-AL, em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epigrafe produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado.
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc. e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;

5. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do termo de referencia (prevalece o maior)

Boca da Mata-AI 31 de Janeiro de 2024

Marcelo José dos Santos Lima
M. DOS S. LIMA

MARIA CICCERA DOS SANTOS LIMA

2000003038051 NSEN AL

049.111.204-02 05/07/1983

CICERO ROBERTO DE LIMA

MARIA CICCERA DOS SANTOS LIMA

PERMISSÃO: VÁLIDA

Nº REGISTRO: 0340388490 VALIDADE: 20/12/2024 TRABALHADA: 17/07/2019

OBSERVAÇÕES

BAK

Maria dos Santos Lima

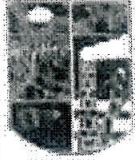
PRIMEIRO PLENÁRIO 1932109127

LOCAL: BOCA DA MATIA, AL DATA EMISSÃO: 04/08/2020

[Assinatura]

8003332805
AL034634271

ALAGOAS



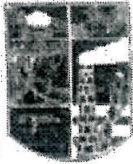
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

Endereço: RUA ROSALVO PINTO D'AMASCO, 234-CENTRO Telefone: (32) 3781-1000 CNPJ: 12.084.396/0001-63

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 3121	Inscrição Imobiliária 1.02.053
Nome Fantasia PJ PNEUS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social M J DOS S LIMA	
Localização Completa RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, 341 - Bairro: CRUZEIRO BOCA DA MATA CEP: 57680-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4520-9/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	CNPJ / CPF 49.521.374/0001-41
Outras Atividades 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	
Início da Atividade 08/02/2023	Título da Licença ALVARA 4520004
Observações 2024	
Válido até 31/12/2024	
BOCA DA MATA, 7 de Fevereiro de 2024	
Prof. Mur. de Boca da Mata Secretária Municipal de Finanças Amanda da Silva Jatobá CPF: 090.057.884-83 Chefe de Divisão	
Para validar autenticidade deste documento acesse https://gastor.tributosmunicipais.com.br/index.php/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldoccontribuinte 4AC64947D218223D013F3CA854E821CDBB479305	
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEAC

Endereço: RUA ROSSALVO RATO DAMASO, 224-CENTRO Telefone: (071) 329-1109 CNPJ: 12.264.396/0001-83

Nº de Cadastro: 3121 Usuário: AMANDA DA SILVA JATOBÁ Data Início/Intervenção: 02/03/2023

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 11895
 Nome Contribuinte: M J DOS S LIMA
 Nº Pelicão: Fora do Município: NÃO
 Nome Fantasia: PJ PNEUS
 C.P.F./C.N.P.J.: 49.521.374/0001-41 Data Início Atividade: 05/02/2023
 Inscrição Estadual: Tipo Pessoa: Jurídica Simples Nacional: Sim
 Logradouro: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA Nº: 341
 Complemento: Bairro: CRUZEIRO
 Telefone (DDD): Fax (DDD):
 Telefone comercial:
 Web Site:
 Complemento Estabelecimento:

Cadastros Imobiliários

Ins. Imobiliária: 1.02/053 Inscrição Reduzida: 99 Situação: Ativo
 Endereço: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA 341

Base de Cálculo

Publicidade: 0,0	Nº Praça:	Situação Contribuinte: ATIVO
Área Coberta: 0,0	H. Especial: 0	Tipo Contribuição: NORMAL
Área Descoberta: 0,0	Nº Quartos: 0	Tipo de Publicidade: COMUM
Total de Prof. Hábil.: 0	Nº Leitos: 0	Data encerramento:
Motor: 0	Atividades:	Área Localização: AREA PARTICULAR
Nº de Dias: 0		

Atividade: 4520-104 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Tipo: PRIMARIA Risco: NÃO

Atividade: 4530-101 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Tipo: SECUNDARIA Risco: NÃO

Atividade: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS Tipo: SECUNDARIA Risco: NÃO

Identificação Principal dos Socios

Cadastro (CGM): 11923	Cargo: SOCIO OU ADMINISTRADOR
Nome Socio: MARIA JOSÉ SANTOS LIMA	Classe: SOCIO
Endereço: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA	Nº: 341
Complemento:	Bairro: CRUZEIRO
Cidade: BOCA DA MATA	UF: AL
C.P.F.: 049.111.264-02	Email:

Identificação Contador

Cadastro (CGM):	CRC:
Contador:	Nº:
Endereço:	Bairro:
Complemento:	Email:
Cidade:	UF:
C.P.F.:	

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**M J DOS S LIMA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/07/1983, nº do CPF 049.111.284-02, residente e domiciliada na cidade de Boca da Mata - AL, na RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, nº 341, CRUZEIRO, CEP: 57680-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **M J DOS S LIMA**, e usará a expressão PJ PNEUS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, nº 341, CRUZEIRO, Boca da Mata - AL, CEP: 57680000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 08/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Boca da Mata - AL, 08 de fevereiro de 2023

MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M J DOS S LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04911128402	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA

EC 124



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 14:35 SOB Nº 27101617642.
 PROTOCOLO: 230079040 DE 08/02/2023
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301800748; CNPJ DA SEDE: 49523374000143;
 NIRE: 37101617642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
 M J DOS S LIMA

EOVALDO MAIORANO DE LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL
 faciliate.sp.gov.br

AM



BOCA DA MATA

ATESTADO TÉCNICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **M J DOS S LIMA** empresa localizada na cidade de Boca da Mata-AL, com sede Rua Genaro Vieira de Almeida, 341, cruzeiro inscrita no CNPJ sob nº 49.527.374/0001-41, prestou serviços (fornecimento) para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata, situada na pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.39610001-83 com sede na Rua Rosalvo Pinto Dantas, nº 224, Bairro De Padre Genaro, Boca da Mata -AL, CEP: 57.660-000, fone 82.3672-1309.

FORNECIMENTO DE: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONserto E MANUTENÇÃO DE PENEUS) MEDIANTE PREGÃO Nº 08/2023

Atestamos ainda, que tais bens foram entregues satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata-AL 08 de Fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16

Quantidade: 100 Val. Ref.: 66,993 Valor Unit.: 66,993 Total Item: 6.699,30

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 26,213 **Total: 2.883,43**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17

Quantidade: 110 Val. Ref.: 26,213 Valor Unit.: 26,213 Total Item: 2.883,43

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 100,557 **Total: 8.044,56**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30

Quantidade: 80 Val. Ref.: 100,557 Valor Unit.: 100,557 Total Item: 8.044,56

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 113,293 **Total: 22.658,60**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20

Quantidade: 200 Val. Ref.: 113,293 Valor Unit.: 113,293 Total Item: 22.658,60


CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 01230013/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/02/2024 15:14:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/02/2024 00:33:11 CADASTRO DE PROPOSTA M J DOS S LIMA
09/02/2024 00:35:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M J DOS S LIMA
09/02/2024 07:56:38 MENSAGEM CONDUTOR

BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances das 08:00h às 14:00h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30
Quantidade: 80 Valor Unit.: 113,00 Valor Total: 9.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	096 49.521.374/0001-41	113,00	113,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56 PUBLICADO
06/02/2024 15:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/02/2024 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/02/2024 08:01:25 DISPUTA
09/02/2024 08:01:25 LANCE M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 096) 113,00
09/02/2024 14:01:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA
09/02/2024 14:01:27 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E
MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículos pesados- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	011 49.521.374/0001-41	105,00	105,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56 PUBLICADO
06/02/2024 15:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/02/2024 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/02/2024 08:01:26 DISPUTA
09/02/2024 08:01:26 LANCE M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 011) **105,00**
09/02/2024 14:01:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA
09/02/2024 14:01:26 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo de passeio AROS: 13,14,15,16 e 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo de passeio AROS: 13,14,15,16 e 17
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 43,175 **Valor Total:** 15.111,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	117 49.521.374/0001-41	43,175	43,175		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56 PUBLICADO
06/02/2024 15:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/02/2024 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/02/2024 08:01:26 DISPUTA
09/02/2024 08:01:26 LANCE M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 117) **43,175**
09/02/2024 14:01:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA
09/02/2024 14:01:27 HABILITAÇÃO



Folha 131
7/2024
Boca da Mata

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em Pneus de Veículo Ônibus e Caminhão Aros :17,5, 22,5 e 1000/20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em Pneus de Veículo Ônibus e Caminhão Aros :17,5, 22,5 e 1000/20			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 72,50	Valor Total: 13.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	113 49.521.374/0001-41	72,50	72,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO				
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA				
09/02/2024 08:01:26	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 113)			72,50
09/02/2024 14:01:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA					
09/02/2024 14:01:28	HABILITAÇÃO				

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em Pneus de Veículo Van e Trator Aros:15 e 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em Pneus de Veículo Van e Trator Aros:15 e 16			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 78,436	Valor Total: 6.274,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	105 49.521.374/0001-41	78,436	78,436		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO				
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA				



Folha 133
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO		
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA		
09/02/2024 08:01:26	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 091)	66,993
09/02/2024 14:01:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA			
09/02/2024 14:01:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 26,213		Valor Total: 2.883,43

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	010 49.521.374/0001-41	26,213	26,213		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO		
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA		
09/02/2024 08:01:26	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 010)	26,213
09/02/2024 14:01:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA			
09/02/2024 14:01:29	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 100,557		Valor Total: 8.044,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	076 49.521.374/0001-41	100,557	100,557		Sim

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO				
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA				
09/02/2024 08:01:26	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 076)			100,557
09/02/2024 14:01:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA					
09/02/2024 14:01:29	HABILITAÇÃO				

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5,
22,5 e 1000/20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 113,293	Valor Total: 22.658,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	071 49.521.374/0001-41	113,293	113,293		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO				
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/02/2024 08:01:27	DISPUTA				
09/02/2024 08:01:27	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 071)			113,293
09/02/2024 14:01:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA					
09/02/2024 14:01:30	HABILITAÇÃO				



Folha 135
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 01230013/2024

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 06/02/2024 15:14:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 113,00
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículo pesados e tratores ARO :30

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	113,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 105,00
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículos pesados- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	105,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 43,175
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo de passeio AROS: 13,14,15,16 e 17

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	43,175

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 72,50
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	72,50

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 78,436
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo VAN E TRATOR AROS:15 e 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	78,436

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 78,333
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com mancão em pneus de veículos ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	78,333

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 66,993
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com mancão em pneus de
veículos van e trator aros: 15 e 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	66,993

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 110 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 26,213
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com mancão em pneus em
veículos de passeio aros:13,14,15,16 e 17

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	26,213

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 100,557
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM de roda de linha pesada, trator
ARO: 30

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	100,557

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 113,293
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM de roda de ônibus e caminhão-
AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J DOS S LIMA	SERVIÇO	113,293

DOCUMENTOS ANEXADOS

M J DOS S LIMA

Horário: 09/02/2024 00:35 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb492ae32e8e45d2b63f044c590631ce.rar>

Horário: 09/02/2024 00:35 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/958aff0f7d8f4aec9a0101045d402ebd.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Folha 138
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 01230013/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/02/2024 15:14:56

				TOTAL DO PROCESSO:	99.995,32
M J DOS S LIMA				49.521.374/0001-41	99.995,32
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 113,00	Total: 9.040,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículo pesados e tratores aro :30					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 113,00	Valor Unit.: 113,00	Total Item: 9.040,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 105,00	Total: 8.400,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículos pesados- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 105,00	Valor Unit.: 105,00	Total Item: 8.400,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 43,175	Total: 15.111,25	
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo de passeio aros: 13,14,15,16 e 17					
Quantidade: 350	Val. Ref.: 43,175	Valor Unit.: 43,175	Total Item: 15.111,25		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 72,50	Total: 13.050,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo ÔNIBUS e CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20					
Quantidade: 180	Val. Ref.: 72,50	Valor Unit.: 72,50	Total Item: 13.050,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 78,436	Total: 6.274,88	
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo VAN e TRATOR AROS:15 e 16					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 78,436	Valor Unit.: 78,436	Total Item: 6.274,88		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 78,333	Total: 7.833,30	
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com manchão em pneus de veículos ÔNIBUS e CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 78,333	Valor Unit.: 78,333	Total Item: 7.833,30		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 66,993	Total: 6.699,30	
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		



Folha 139

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16

Quantidade: 100 Val. Ref.: 66,993 Valor Unit.: **66,993** Total Item: 6.699,30

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 26,213 **Total: 2.883,43**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17

Quantidade: 110 Val. Ref.: 26,213 Valor Unit.: **26,213** Total Item: 2.883,43

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 100,557 **Total: 8.044,56**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30

Quantidade: 80 Val. Ref.: 100,557 Valor Unit.: **100,557** Total Item: 8.044,56

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 113,293 **Total: 22.658,60**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20

Quantidade: 200 Val. Ref.: 113,293 Valor Unit.: **113,293** Total Item: 22.658,60



CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

LOTES MAL SUCEDIDOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 01230013/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/02/2024 15:14:56



Folha 142
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 01230013/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/02/2024 15:14:56

				TOTAL DO PROCESSO:	99.995,32
M J DOS S LIMA				49.521.374/0001-41	99.995,32
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 096			Total: 9.040,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículo pesados e tratores ARO :30					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 113,00	Valor Unit.: 113,00		Total Item: 9.040,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011			Total: 8.400,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículos pesados- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 105,00	Valor Unit.: 105,00		Total Item: 8.400,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 117			Total: 15.111,25
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo de passeio AROS: 13,14,15,16 e 17					
Quantidade: 350	Val. Ref.: 43,175	Valor Unit.: 43,175		Total Item: 15.111,25	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 113			Total: 13.050,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20					
Quantidade: 180	Val. Ref.: 72,50	Valor Unit.: 72,50		Total Item: 13.050,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 105			Total: 6.274,88
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo VAN E TRATOR AROS:15 e 16					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 78,436	Valor Unit.: 78,436		Total Item: 6.274,88	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 007			Total: 7.833,30
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com manchão em pneus de veículos ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 78,333	Valor Unit.: 78,333		Total Item: 7.833,30	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 091			Total: 6.699,30
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:		



Folha 293
Municipal

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com manchão em pneus de veículos van e trator aros: 15 e 16

Quantidade: 100 Val. Ref.: 66,993 Valor Unit.: 66,993 Total Item: 6.699,30

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 2.883,43**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com manchão em pneus em veículos de passeio aros:13,14,15,16 e 17

Quantidade: 110 Val. Ref.: 26,213 Valor Unit.: 26,213 Total Item: 2.883,43

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 8.044,56**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM de roda de linha pesada, trator aro: 30

Quantidade: 80 Val. Ref.: 100,557 Valor Unit.: 100,557 Total Item: 8.044,56

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 22.658,60**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM de roda de ônibus e caminhão- aros: 17,5, 22,5 e 1000/20

Quantidade: 200 Val. Ref.: 113,293 Valor Unit.: 113,293 Total Item: 22.658,60

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 09/02/2024 00:35 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb492ae32e8e45d2b63f044c590631ce.rar>

Horário: 09/02/2024 00:35 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/958aff0f7d8f4aec9a0101045d402ebd.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



Folha 145
Publica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 2 - ADJUDICADO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E
MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 105,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	011 49.521.374/0001-41	105,00	105,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO				
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA				
09/02/2024 08:01:26	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 011)			105,00
09/02/2024 14:01:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA					
09/02/2024 14:01:26	HABILITAÇÃO				
09/02/2024 14:23:50	EM ADJUDICAÇÃO				
21/02/2024 13:30:40	ADJUDICADO				

LOTE 3 - ADJUDICADO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 43,175	Valor Total: 15.111,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	117 49.521.374/0001-41	43,175	43,175		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO				
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				

Folha 146**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA	
09/02/2024 08:01:26	LANCE M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 117)	43,175
09/02/2024 14:01:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA		
09/02/2024 14:01:27	HABILITAÇÃO	
09/02/2024 14:23:50	EM ADJUDICAÇÃO	
21/02/2024 13:30:40	ADJUDICADO	

**LOTE 4 - ADJUDICADO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 72,50	Valor Total: 13.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	113 49.521.374/0001-41	72,50	72,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO	
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA	
09/02/2024 08:01:26	LANCE M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 113)	72,50
09/02/2024 14:01:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA		
09/02/2024 14:01:28	HABILITAÇÃO	
09/02/2024 14:23:50	EM ADJUDICAÇÃO	
21/02/2024 13:30:40	ADJUDICADO	

**LOTE 5 - ADJUDICADO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 78,436	Valor Total: 6.274,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	105 49.521.374/0001-41	78,436	78,436		Sim

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO				
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA				
09/02/2024 08:01:26	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 105)			78,436
09/02/2024 14:01:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA					
09/02/2024 14:01:28	HABILITAÇÃO				
09/02/2024 14:23:50	EM ADJUDICAÇÃO				
21/02/2024 13:30:40	ADJUDICADO				

LOTE 6 - ADJUDICADO

MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 78,333	Valor Total: 7.833,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	007 49.521.374/0001-41	78,333	78,333		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO				
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA				
09/02/2024 08:01:26	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 007)			78,333
09/02/2024 14:01:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA					
09/02/2024 14:01:27	HABILITAÇÃO				
09/02/2024 14:23:50	EM ADJUDICAÇÃO				
21/02/2024 13:30:40	ADJUDICADO				



Folha 148
14/02/2024

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

**LOTE 7 - ADJUDICADO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E
TRATOR AROS: 15 e 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 66,993	Valor Total: 6.699,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	091 49.521.374/0001-41	66,993	66,993		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO		
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA		
09/02/2024 08:01:26	LANCE M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 091)		66,993
09/02/2024 14:01:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA			
09/02/2024 14:01:27	HABILITAÇÃO		
09/02/2024 14:23:51	EM ADJUDICAÇÃO		
21/02/2024 13:30:40	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE
PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 26,213	Valor Total: 2.883,43	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	010 49.521.374/0001-41	26,213	26,213		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO		
---------------------	-----------	--	--

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA	
09/02/2024 08:01:26	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 010) 26,213
09/02/2024 14:01:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA		
09/02/2024 14:01:29	HABILITAÇÃO	
09/02/2024 14:23:51	EM ADJUDICAÇÃO	
21/02/2024 13:30:40	ADJUDICADO	

**LOTE 9 - ADJUDICADO
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 100,557	Valor Total: 8.044,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	076 49.521.374/0001-41	100,557	100,557		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO	
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/02/2024 08:01:26	DISPUTA	
09/02/2024 08:01:26	LANCE	M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 076) 100,557
09/02/2024 14:01:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA		
09/02/2024 14:01:29	HABILITAÇÃO	
09/02/2024 14:23:51	EM ADJUDICAÇÃO	
21/02/2024 13:30:40	ADJUDICADO	

**LOTE 10 - ADJUDICADO
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 113,293	Valor Total: 22.658,60	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M J DOS S LIMA	071 49.521.374/0001-41	113,293	113,293		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2024 15:14:56	PUBLICADO				
06/02/2024 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/02/2024 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/02/2024 08:01:27	DISPUTA				
09/02/2024 08:01:27	LANCE M J DOS S LIMA (PARTICIPANTE 071)				113,293
09/02/2024 14:01:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M J DOS S LIMA					
09/02/2024 14:01:30	HABILITAÇÃO				
09/02/2024 14:23:51	EM ADJUDICAÇÃO				
21/02/2024 13:30:40	ADJUDICADO				

[Assinatura]
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 01230013/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/02/2024 15:14:56

				TOTAL DO PROCESSO: 99.995,32
M J DOS S LIMA				49.521.374/0001-41
				99.995,32
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 113,00	Total: 9.040,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículo pesados e tratores aro :30				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 113,00	Valor Unit.: 113,00	Total Item: 9.040,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 105,00	Total: 8.400,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículos pesados- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 105,00	Valor Unit.: 105,00	Total Item: 8.400,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 43,175	Total: 15.111,25
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo de passeio aros: 13,14,15,16 e 17				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 43,175	Valor Unit.: 43,175	Total Item: 15.111,25	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 72,50	Total: 13.050,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20				
Quantidade: 180	Val. Ref.: 72,50	Valor Unit.: 72,50	Total Item: 13.050,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 78,436	Total: 6.274,88
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo VAN E TRATOR AROS:15 e 16				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 78,436	Valor Unit.: 78,436	Total Item: 6.274,88	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 78,333	Total: 7.833,30
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com manchão em pneus de veículos ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 78,333	Valor Unit.: 78,333	Total Item: 7.833,30	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 66,993	Total: 6.699,30
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com manchão em pneus de veículos van e trator aros: 15 e 16

Quantidade: 100 Val. Ref.: 66,993 Valor Unit.: **66,993** Total Item: 6.699,30

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 26,213 **Total: 2.883,43**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e recuperação com manchão em pneus em veículos de passeio aros:13,14,15,16 e 17

Quantidade: 110 Val. Ref.: 26,213 Valor Unit.: **26,213** Total Item: 2.883,43

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 100,557 **Total: 8.044,56**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30

Quantidade: 80 Val. Ref.: 100,557 Valor Unit.: **100,557** Total Item: 8.044,56

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 113,293 **Total: 22.658,60**

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM e MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS e CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20

Quantidade: 200 Val. Ref.: 113,293 Valor Unit.: **113,293** Total Item: 22.658,60

[Assinatura]
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA


AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Adm: Nº 01230013/2024

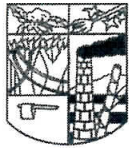
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTOS E MONTAGEM DE PNEUS) DESTINADOS À VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIAS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 99.995,32 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos): **M J DOS S LIMA** (49521374000141) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 99.995,32 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

BOCA DA MATA - AL, 21 de fevereiro de 2024


JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

Folha 153




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO FINAL N° 03.2102/2024/CPL/PMBM
DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2024

Folha 154
Rubrica

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Borracharia.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 75, da Lei 14.133)	Dispensa Eletrônica de Licitação
Processo Administrativo	01240003/2023
Tipo: (Art. 33, inciso I)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	(Art. 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)
Processo Licitatório	Dispensa Eletrônica N° 05/2024
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 75, § 3º, Lei 14.133)	03 dias úteis.
1 - ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 206/2023, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, certifica que em 21 de fevereiro de 2024, emite RELATÓRIO FINAL referente à DISPENSA ELETRÔNICA N°: 05/2024.	
2 - FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretaria de Administração do Município através de Ofício sob n° 023/2024-SMA/PMBM, datado de 23 de janeiro de 2024;b) Documento de Formalização da Demanda – para processo de contratação;c) Termo de Referência, anexo aos autos;	



apresentadas e vencidas;

- Esta CPL alerta para a constância das informações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, relacionadas ao prazo de entrega/prestação de serviços, bem como, o raio limitador, conforme previsto em TR e Edital.

5 – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Dispensa de Licitação é prevista no Artigo 75 da Lei Federal 14.133. Ao tempo em que o artigo 187 da mesma legislação garante que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei. O serviço é imprescindível para o bom seguimento do feito.

Conforme Art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME (Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia, caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; mais especificamente nos incisos I e III do artigo citado.

Compreende-se que a contratação direta de fornecedor com proposta e documentação jurídica válida, se faz necessária no caso em tela, por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

5 - CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 21 de fevereiro de 2024.


Juciana Bezerra

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/202

Pregoeira

Folha 059
Rubrica

Processo Administrativo nº 01230013/2024.

Modalidade: *Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0103/2024.

EMENTA: FASE EXTERNA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. COMPRA COM VALOR INFERIOR A R\$ 119.812,02 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTOS E MONTAGENS DE PNEUS) PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS RODVIÁRIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS. 01 (UMA) EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. FUNDAMENTAL LEGAL. ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. PREVISÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO INSTRUÍDO. PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS. LICITAÇÃO REGULAR. PARECER PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME - CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo menor lance, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 023/2024 – SMA/PMBM, de 23 de janeiro deste ano de 2024, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) **Assunto:** Contratação de serviços por Dispensa de Licitação.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização de tramitação de processo administrativo regular, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

Folha 1570
1570

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, por meio de DISPENSA de licitação.

Segue anexo, termo de referência com descrição dos serviços e depois especificações. (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a declaração do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo / requisitos da contratação, especificações técnicas, descrição dos serviços, quantidade, unidade de medida, da execução do objeto, local de entrega do objeto / prestação dos serviços, prazo da entrega do objeto / prestação dos serviços, recebimento do objeto, da gestão do contrato, obrigações das partes, da proteção de dados pessoais, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor / estimativa do valor da contratação, adequação orçamentária, sanções administrativas, e justificativa do uso da plataforma privada (BNC – www.bnc.org.com). Síntese:

“(…) 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E MONTAGEM DE PNEUS) DESTINADOS À VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIAS**, por meio de DISPENSA de licitação, visando ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, durante o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos descritos, bem ainda, com os preços máximos aceitáveis para a contratação e demais condições gerais deste termo.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, se houver, ou do recebimento do documento que o substitua (nota de empenho).

(…)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As referências legais para a presente contratação são, pelo menos, as referidas abaixo, ficando também condicionada a contratação à legislação correlata relacionada ao objeto:

- a) Lei 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, atualizada;
- c) Decreto nº 8.538/2015;
- d) Decreto nº 10.818/2021;

2.2. A contratação se justifica por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, prestação e serviços de borracharia através de concertos de câmaras e pneus com montagem, desmontagem, aplicação de TIP-TOP, válvula, desempenho de rodas, alinhamento, balanceamento, colarinhos e atendimento de socorro no perímetro urbano. Vimos informar a dificuldade no setor de

borracharia desta Municipalidade, entretanto, agora estamos enfrentando sérios problemas sempre que se necessita de algum tipo de consertos/socorros de pneus e câmaras para as máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos. Nossa preocupação atual é o tempo de máquinas, caminhões e equipamentos parados aguardando socorro de consertos dos pneus, trazendo sérios prejuízos para os cofres públicos.

2.3. Motivo pelo qual, inclusive, entendemos que seja a única solução possível para atendimento à necessidade. Dispensado-se, smj, inclusive, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133.

2.3. Considerando que o custo administrativo de realizar uma licitação é certamente mais elevado que o objeto a ser contratado, sugerimos a contratação por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da aquisição, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II, art. 75, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em atenção ao princípio da economicidade, eficiência, celeridade e competitividade.

2.4. Os bens/produtos adquiridos na presente contratação estão enquadrados como bens de qualidade consumo.

2.5. Para definição do valor máximo aceitável para a contratação, definido como valor máximo aceitável da proposta, realizamos pesquisa de mercado e de preços conforme IN SEGES nº 65/2021, definindo-se o menor valor como sendo o limite máximo aceitável.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Em atendimento a determinação do senhor Prefeito, o senhor Chefe do Setor Municipal de Compras realizou a imprescindível pesquisa de preços, ocasião em que prestou informações nos autos, nos termos seguintes, em síntese:

"(...) Venho, através deste, encaminhar cotação de preços realizada e emitida pelo Sistema Banco de Preços, referente a solicitação de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BORRACHARIA**, conforme ofício de solicitação de número 023/2024 – SMA/PMBM, datado de 25 de janeiro de 2024, lavrado pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, Maria Betânia Melo Duda.

A referida cotação possui pesquisa de 10 (dez) itens referentes a serviços, disposto em 33 (trinta e três) laudas, disponibilizada e devidamente extraídos de ata de registro de preços homologadas recentemente e de acordo com o valor de mercado.

O relatório e o mapa comparativo apensos, apresentam estimado unitário e total de cada item, bem como concluem com o estimado GLOBAL da contratação, o valor de **R\$ 99.995,320**

Folha 1580





(noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Para conferência da validação do documento emitido pelo Sistema Banco de Preços, ao final de cada página é disponibilizado QR Code /Código de Barras e o seguinte código de validação:

(...)

De acordo com o art. 75 da Lei 14.133, que trata de Dispensa de Licitação, o fracionamento de despesa é caracterizado pelo somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora ou o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O pedido se refere à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BORRACHARIA**, por meio de dispensa de eletrônica de licitação, portanto, certifico que não há outra aquisição/contratação (pagamento pela respectiva unidade gestora) nos mesmos moldes deste processo, desclassificando a possibilidade de fracionamento de despesa.

Boca da Mata – AL., 06 de fevereiro de 2024. (...)"

As informações do senhor Chefe do Setor Municipal de Compras, acima reproduzidas, em síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo*”, bem como com pesquisa realizada em 06 de fevereiro de 2024, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos serviços especializados que se pretende adquirir (*serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos*).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Contratação Direta (*Dispensa de Licitação Eletrônica*) e da minuta do contrato.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, edição de 06 de fevereiro de 2024, bem como publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (*06 de fevereiro de 2024*) e disponibilizado no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>).

Não consta dos autos informação acerca de possível impugnação aos termos do Edital de Contratação Direta nº 05/2024 (*Dispensa de Licitação Eletrônica*).

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública – *apresentação das propostas* – **01 (uma)** única empresa manifestou interesse no objeto do certame, no caso,

a M J DOS S LIMA - ME, nome fantasia “PJ PNEUS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.521.374/0001-41.

Na fase de lances e negociação de preços, a única licitante, *retro* mencionada, se sagrou vencedora dos LOTES:

- **LOTE 01** (manutenção veicular – conserto em pneu de veículo pesado e tratores, aro 30: 80 serviços), no valor unitário de R\$ 113,00, totalizando R\$ 9.040,00;
- **LOTE 02** (manutenção veicular – conserto em pneu de veículo pesado, máquinas, tratores e motoniveladora, aros 16.5 e 24: 80 serviços), no valor unitário de R\$ 105,00, totalizando R\$ 8.400,00;
- **LOTE 03** (manutenção veicular – conserto em pneu de veículo de passeio, aros 13, 14, 15, 16 e 17: 350 serviços), no valor unitário de R\$ 43,175, totalizando R\$ 15.111,25;
- **LOTE 04** (manutenção veicular – conserto em pneu de veículo ônibus e caminhão, aros 17.5, 22.5 e 1000/20: 180 serviços), no valor unitário de R\$ 72,50, totalizando R\$ 13.050,00;
- **LOTE 05** (manutenção veicular – conserto em pneu de veículo VAN e trator, aros 15 e 16: 80 serviços), no valor unitário de R\$ 78,436, totalizando R\$ 6.274,88;
- **LOTE 06** (manutenção veicular – conserto e recuperação com mançhã em pneu de veículos ônibus e caminhão, aros 17.5, 22.5 e 1000/20: 100 serviços), no valor unitário de R\$ 66,993, totalizando R\$ 7.833,30;
- **LOTE 07** (manutenção veicular – conserto e recuperação com mançhã em pneu de veículos VAN e trator, aros 15 e 16: 100 serviços), no valor unitário de R\$ 66,993, totalizando R\$ 6.699,30;
- **LOTE 08** (manutenção veicular – conserto e recuperação com mançhã em pneu em veículos de passeio, aros 13, 14, 15, 16 e 17: 110 serviços), no valor unitário de R\$ 26,213, totalizando R\$ 2.883,43;
- **LOTE 09** (manutenção veicular – desmontagem e montagem de roda de linha pesada, trator, aro 30: 80 serviços), no valor unitário de R\$ 100,557, totalizando R\$ 8.044,56;
- **LOTE 10** (manutenção veicular – desmontagem e montagem de roda de ônibus e caminhão, aros 17.5, 22.5 e 1000/20: 200 serviços), no valor unitário de R\$ 113,293, totalizando R\$ 22.658,60.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente, apresentou o relatório final da licitação.

Não há recurso a ser apreciado no presente certame.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público, sendo de caráter, portanto, opinativo.

Folha 1590
JURÍDICA

Pois bem.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 17, inciso I, prevê que o processo de licitação terá sua sequência iniciada pela **fase preparatória**. Concluída essa etapa inicia-se a **fase externa** da licitação, com a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, divulgação do edital, fase de apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação e fase de recurso (*art. 17, incisos I a VI*).

Decorridas as fases, mencionadas no item precedente, tem-se a fase de análise técnico-jurídica, que antecede a fase de homologação prevista no acima citado art. 17, inciso VII, da Lei Licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Da análise da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “*estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”, observa-se que o legislador ordinário não se contentou com simples atos da Assessoria Jurídica em procedimento licitatório, determinando, conforme a Lei, a necessidade de parecer jurídico observando todos os atos praticados com os critérios objetivos e manifestação em linguagem simples, compreensível e de forma clara e objetiva das peças que compõem o caderno processual administrativo.

FONE: 160
Município

Extrai-se dos dispositivos, acima transcritos, que o controle prévio de legalidade da Procuradoria-Geral do Município possui o fim maior de garantir segurança jurídica para os envolvidos, no caso, em procedimento licitatório, responsáveis pela elaboração dos documentos e elementos que compõem a fase preparatória e as demais fases subsequentes.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito a publicação do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação,** convocando-se a licitante **M J DOS S LIMA - ME**, nome fantasia “PJ PNEUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.521.374/0001-41, vencedores de todos os LOTES do presente certame, no valor global de **R\$ 99.995,32** (*noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos*), para celebração do contrato, nos termos da minuta que instrui o presente Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024.

IV – RECOMENDAÇÕES FINAIS.

No curso da análise da habilitação fiscal e trabalhista da licitante vencedora **M J DOS S LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.521.374/0001-41, constatou-se que a mesma apresentou **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** com o prazo de validade alcançado em **26 de dezembro de 2023.**

Constata-se, de igual forma, da análise do caderno processual administrativo (*certidão simplificada*) que a empresa vencedora, mencionado no item precedente, goza dos benefícios das normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que em seus artigos 42 e 43, prevê:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Logo, acertados os atos administrativos conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações.

Nesses termos, no ato da assinatura do Contrato (*o que se entende necessário no presente caso*) deve ser exigida da vencedora do presente certame a **obrigatória** apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente válida.

Sem prejuízo do cumprimento do item anterior, deve, também, ser exigida da empresa vencedora deste certame a apresentação das certidões que se venceram no curso da tramitação deste processo, a exemplo do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (18/02/2024) e da Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeito de Negativa da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (10/02/2024).

RECOMENDA-SE, AINDA, À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUE ANTES DA REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DA PRESENTE LICITAÇÃO SOLICITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ADEQUADA E SUFICIENTE AO ATENDIMENTO DO PLEITO.

Por fim registra-se, que no caso de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, não há exigência de celebração do instrumento de contrato, pois pode ser substituído por outro instrumento hábil, a exemplo de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do que preceitua o art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

Ocorre, todavia, que a prestação dos serviços que se pretende contratar será de forma **contínua, pelo prazo de 12 (doze) meses**, o que torna imprescindível a formulação


do instrumento de contrato, visando, sobretudo, dentre outras exigências, se firmar as obrigações das partes.

Realizada a contratação, cumpra-se ao que determina o § 3º, do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a disponibilização da presente licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

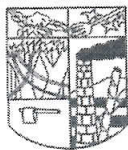
Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 21 de fevereiro de 2024.


DANIEL PÁVILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023

Folha 164


Boca da Mata



PROCESSO Nº 01230013/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

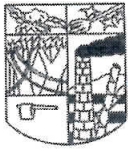
ASSUNTO: Solicita autorização para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para atender as necessidades das Secretarias/órgãos e setores que compõem a administração pública do Município de Boca da Mata.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 99.995,32 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0772.8016 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada Mun. Do Programa Auxílio Brasil - IGDPA B)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8021 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2025 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6005 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução de Ações e Serv. Públicos de Saúde – Atenção Primária)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6010 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade para procedimentos do MAC)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa

[Handwritten signature]



Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	jurídica
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE INFANTIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A Comissão Permanente de Licitações para as providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Boca da Mata, 21 de Fevereiro de 2024.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.0103/2024

Folha 165

AP
Município

CONTRATO Nº 01.0103/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.264.396/0001-63 E A EMPRESA M J DOS S LIMA - ME, CNPJ: 49.521.374/0001-41.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representado por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001221719 SSP-AL, CPF nº 052.776.734-40, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, sn – Cajueiro - Município de Boca da Mata -AL.

CONTRATADA: M J DOS S LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 49.521.374/0001-41 com sede Rua Genauro Vieira, n. 438 – Cruzeiro – Boca da Mata-AL, representado por seu representante legal a senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA** com RG sob o nº 2000003035063 SSP/AL com o CPF sob o nº 049.111.284-02 residente e domiciliado no Município de Boca da Mata-AL

Reuniram-se para celebrar o presente Contrato, que será regido conforme os ditames do da Lei n.º 14.133/21, acima registrado, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA LEGAL

Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos e Setores que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata-AL.

- Execução conforme Termo de Referência do Processo nº 01230013/21024, Dispensa Eletrônica nº 05/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I – A CONTRATADA:

A) Será responsável pela quantidade dos serviços prestados, desenvolvendo trabalhos pertinentes a sua função junto as secretarias;

b) Será responsável pelos encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas pertinentes aos serviços aqui ajustados.

c) Cumprimento de prazo à risca de conforme horários acordados com o cliente;

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor está incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

A **CONTRATADA** receberá até o 10º (decimo) dia, o pagamento pela prestação de serviços que serão efetuados em Tesouraria ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**:

CLÁSULA QUINTA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

Este contrato tem o valor global R\$ 99.995,32 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), dividido em prestações em duas vezes a primeira metade no ato da assinatura do contrato e a segunda metade na entrega do projeto, sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0772.8016 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada Mun. Do Programa Auxilio Brasil - IGDPAB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8021 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2025 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6005 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução de Ações e Serv. Públicos de Saúde – Atenção Primária)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6010 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

para procedimentos do MAC)	
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE INFANTIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Folha 67
Município

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura, no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual teor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato é motivo justo para a rescisão do mesmo.

Parágrafo Único - A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente contrato poderá ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) **MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;
- b) **RESCISÃO** – nos casos dos incisos da lei 14.133/2021;
- c) **CADUCIDADE**- Nos casos de inoperância dos serviços executados.
- d) **AMIGÁVEL** – por acordo entre as partes.

§ 1º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da **CONTRATADA**, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

§ 2º - Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato em benefício da parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Boca da Mata -AL, 01 de março de 2024



Contratante
Sr. BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



Contratado
M J DOS S LIMA - ME
Empresa

Folha 168


Rubrica

Boca da Mata/AL, 13 de Março de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

Folha 169

RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.0103/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.0103/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa M J DOS S LIMA - ME.

DO OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos e Setores que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL.

DO CONTRATADO: **CONTRATADA: M J DOS S LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 49.521.374/0001-41 com sede Rua Genauro Vieira, n. 438 – Cruzeiro – Boca da Mata-AL, representado por seu representante legal a senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA** com RG sob o nº 2000003035063 SSP/AL com o CPF sob o nº 049.111.284-02 residente e domiciliado no Município de Boca da Mata-AL

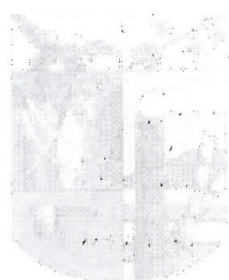
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 99.995,32 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
M J DOS S LIMA - ME



Prefeitura de
BOCA DA MATA
DIÁRIO OFICIAL